



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
09 A 11 DE JULHO DE 2022  
ANO XXXV | N° 8.322

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	3
CASA CIVIL - CC	4
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	6
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	6
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - CMLGBT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	7
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	18
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>19</b>
CASA CIVIL - CC	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	20
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	21
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
<b>CONTRATOS</b>	<b>21</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	29
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	29
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	30
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	30
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	30
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	30
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	30
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>30</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	30
<b>EDITAIS</b>	<b>31</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	32
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>34</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.665 de 08 de julho de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de julho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.665/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.113300	4.4.90.51	0.2.22	75.000,00		
	12.361.0001.113300	4.4.90.52	0.2.22		75.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	
543002-FGM	13.392.0014.229000	3.3.90.30	0.1.00	30.000,00		
	13.392.0014.229000	3.3.90.39	0.1.00		30.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	
580002-SPMJ	14.122.0014.250116	3.3.90.33	2.1.00	28.250,00		
	14.122.0014.250116	3.3.90.39	2.1.00		28.250,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>28.250,00</b>	<b>28.250,00</b>	
603002-FMLF	15.451.0009.114400	4.4.90.51	0.1.00	15.000,00		
	15.451.0009.114500	4.4.90.51	0.1.00	15.000,00		
	15.451.0009.114400	4.4.90.52	0.1.00		15.000,00	
	15.451.0009.114500	4.4.90.52	0.1.00		15.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>163.250,00</b>	<b>163.250,00</b>	

**DECRETO Nº 35.666 de 08 de julho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de julho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.666/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.113300	4.4.90.51	0.2.22	102.000,00	
	12.361.0001.113300	3.3.90.93	0.2.22		2.000,00
	12.365.0001.113200	3.3.90.93	0.2.22		5.000,00
	12.365.0001.113200	4.4.90.51	0.2.22		95.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>102.000,00</b>	<b>102.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>102.000,00</b>	<b>102.000,00</b>

**DECRETO Nº 35.667 de 08 de julho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.065.000,00 (dois milhões e sessenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de julho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.667/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
603002-FMLF	15.451.0009.114400	4.4.90.51	0.1.00	260.000,00		
	15.451.0009.114400	4.4.90.51	0.1.00	500.000,00		
	15.451.0009.114400	4.4.90.51	0.1.00	95.000,00		
	15.451.0009.114500	4.4.90.51	0.1.00	1.210.000,00		
	15.451.0009.114300	3.3.80.41	0.1.00		100.000,00	
	15.451.0009.114300	3.3.90.35	0.1.00		140.000,00	
	15.451.0009.114300	3.3.90.36	0.1.00		80.000,00	
	15.451.0009.114300	3.3.90.39	0.1.00		120.000,00	
	15.451.0009.114300	3.3.90.47	0.1.00		30.000,00	
	15.451.0009.114300	3.3.90.93	0.1.00		10.000,00	
	15.451.0009.114300	4.4.90.52	0.1.00		20.000,00	
	15.451.0009.114400	3.3.90.39	0.1.00		73.000,00	
	15.451.0009.114400	3.3.90.47	0.1.00		10.000,00	
	15.451.0009.114400	3.3.90.92	0.1.00		2.000,00	
	15.451.0009.114400	3.3.90.93	0.1.00		10.000,00	
	15.451.0009.114500	3.3.90.35	0.1.00		1.240.000,00	
	15.451.0009.114500	3.3.90.36	0.1.00		80.000,00	
	15.451.0009.114500	3.3.90.39	0.1.00		100.000,00	
	15.451.0009.114500	3.3.90.40	0.1.00		40.000,00	
	15.451.0009.114500	3.3.90.47	0.1.00		10.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.065.000,00</b>	<b>2.065.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.065.000,00</b>	<b>2.065.000,00</b>	

**DECRETO Nº 35.669 de 08 de julho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de julho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.669/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430003-CODESAL	15.122.0014.250134	3.3.90.30	0.1.00	50.000,00		
	15.122.0014.250134	4.4.90.52	0.1.00		50.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

**PORTARIA Nº 46/2022**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **VANDA ASSUNÇÃO SOUSA**, matrícula 3036848, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, da Junta de Alistamento Militar - Amaralina, da Coordenadoria Administrativa, em substituição ao titular JANIO SANTOS NOVAES, matrícula 3024186, por motivo de férias, no período de 01 a 30/06/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 08 de julho de 2022

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**DECRETO Nº 35.668 de 08 de julho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de julho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.668/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	14.244.0014.229500	3.3.90.36	0.1.00	17.000,00		
	14.122.0014.250116	3.3.90.39	0.1.00		17.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	

**CASA CIVIL - CC****Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL****PORTARIA Nº 039/2022**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Nomear **ANA RITA SANTANA DE MACEDO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 08 de julho de 2022.

**GEAN PAULO OLIVEIRA PRATES**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 040/2022**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Nomear **UESLEI PEIXOTO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 08 de julho de 2022.

**GEAN PAULO OLIVEIRA PRATES**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 041/2022**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Nomear **LETICIA BATISTA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 08 de julho de 2022.

**GEAN PAULO OLIVEIRA PRATES**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 042/2022**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Nomear **ANTONIO CARLOS BATISTA DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 08 de julho de 2022.

**GEAN PAULO OLIVEIRA PRATES**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 043/2022**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Nomear **LUARA DA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 08 de julho de 2022.

**GEAN PAULO OLIVEIRA PRATES**  
Diretor Presidente

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM****PORTARIA Nº 11 / 2022**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho, com base no art. 14 do Decreto 28.668 de 21 de julho de 2017, como membros titulares: MARIA CAROLINA DA SILVA DE JESUS, matrícula: 3093797 que a presidirá, DENISSON WEST MUINOS, matrícula: 3142918, EDSOON RUSCIOLELLI DE CARVALHO, matrícula: 3139027, e como membros suplentes: ANA CLAUDIA PINEIRO LIMA, matrícula: 3078116, ROBSON MACEDO BARRETO, matrícula: 3090132, JUREMA DENILZE GOTTSCHALCK FERNANDES, matrícula: 3091566.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de julho de 2022.

**MARIA RITA GÓES GARRIDO**  
Controladora Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 006/2022**

Aprova o Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional, de que tratam o § 6º do art. 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o parágrafo único do art. 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e alterações, e estabelece o rito para sua impugnação, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no parágrafo único do art. 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional, para o exercício de 2022, de que trata o art. 14 e seu parágrafo único da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, e suas alterações, na forma do Anexo Único, desta Instrução Normativa.

Art. 2º A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim classificada conforme a LC nº 123/2006, que tenha a sua opção pelo Simples Nacional para o exercício de 2022, indeferida pelo Município de Salvador, será notificada por meio de Edital de Notificação a ser publicado no Diário Oficial do Município a partir do dia 15 de julho de 2022 com a indicação do número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ.

Parágrafo único. O Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional será disponibilizado por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, ou na Central de Atendimento do Edifício Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, localizada na Rua das Vassouras, nº 1, Centro.

Art. 3º A ME ou a EPP notificada nos termos do art. 2º desta Instrução Normativa poderá impugnar o indeferimento, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do Edital de Notificação no Diário Oficial do Município a que se refere o caput do art. 2º.

Art. 4º O pedido de impugnação de indeferimento, deverá ser endereçado à Secretaria Municipal da Fazenda / Coordenadoria de Cadastros / Setor de Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas e entregue, mediante petição escrita, na Central de Atendimento do Edifício Sede da SEFAZ ou nos Postos de Atendimento indicados no Anexo Único desta Instrução Normativa, instruído com os seguintes documentos:

- I - cópia do RG e CPF/CNPJ do representante legal;
- II - cópia do Termo de Indeferimento (emitido através do site: [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br));
- III - procuração, acompanhada dos documentos pessoais do procurador (cópia do RG e CPF), quando o mesmo for signatário do requerimento;
- IV - cópia do instrumento de constituição e, se for o caso, suas alterações posteriores ou o instrumento de constituição consolidado, regularmente fornecido pelo órgão competente;
- V - cópia do alvará de funcionamento ou ficha resumida do CGA impressa(s) no ano de 2021; e
- VI - outros documentos necessários à fundamentação do pedido.

Parágrafo único: As unidades competentes da SEFAZ responsáveis pela instrução, análise e julgamento do pedido de impugnação poderão, a critérios próprios, solicitar outros documentos ou esclarecimentos que julgarem necessários.

Art. 5º A ME ou a EPP que impugnar o indeferimento pelo Simples Nacional tomará conhecimento da decisão sobre a impugnação interposta, por meio de consulta ao processo no endereço eletrônico <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br> na Internet e através de publicação de Edital no Diário Oficial do Município.


Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 08 de julho de 2022.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda



**ANEXO ÚNICO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 006/2022**

 <b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> <b>TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO</b> <b>SIMPLES NACIONAL 2022</b>
<p><b>Base legal:</b> §6º do art. 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, art. 14 e seu § único da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº xx /2022.</p>
<p><b>NOME EMPRESARIAL:</b> ABC LTDA</p>
<p><b>CNPJ:</b> 00.000.000/0001-00</p>
<p>A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte acima identificada apresenta pendência junto à Secretaria da Fazenda do Município do Salvador, que impede a sua opção pelo Simples Nacional:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Pendência cadastral: (campo para identificação da pendência)</li> <li>Pendência fiscal: (campo para identificação da pendência: dívida(s) em aberto, AI, NFL, NF, NL, etc).</li> </ol>
<p>Fundamentação legal:</p> <p>Art. 16, § 6º, da LC nº 123 de 14/12/2006.</p> <p>Art. 17, incisos V e/ou XVI, da LC nº 123 de 14/12/2006.</p> <p>Art. 14, § único, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.</p> <p>Art. 15, incisos XV e XXIV, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.</p>
<p><b>A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte poderá impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional no prazo de 30 (trinta) dias contado da data em que for feita a notificação do CNPJ deste Termo por Edital publicado no Diário Oficial do Município.</b></p>
<p><b>A impugnação deverá ser dirigida à Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, e deverá ser entregue no edifício sede da SEFAZ, Rua das Vassouras, 01, Centro, ou nos Postos de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SAC: Shopping Barra, Shopping Bela Vista, Comercio (Instituto de Cacau) e Estação de Pituçu, (atendimento nos postos SAC somente será realizado por agendamento)</b></p> <p style="text-align: center;"><b>DILSON TANAJURA MOREIRA</b> Coordenador de Cadastro</p>
<p>Número do Termo: xxx /2022</p> <p>Data da emissão: xx / xxxx /2022</p>
<p><b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> <b>Coordenadoria de Cadastros</b></p>

**PORTARIA Nº 344/2022**

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 117131/2021, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a Servidora LEIA DE JESUS OLIVEIRA, matrícula 3126638, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de julho de 2022.

**GUSTAVO MORIS**  
Diretor Geral DGP / SEMGE

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**  
**- DECRETO 35.609/2022**

O Diretor de Gestão de Pessoas torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão nos processos abaixo indicados:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
9359/2022	SMED	ROSA VALCI DE ARAÚJO ITAPARICA	816
167685/2021	SMED	MANUELA NASCIMENTO DE PINHO	506
108845/2021	SMED	CELMA ALVES DA SILVA MACHADO ROSA	5.217
114370/2021	SMED	TAISA DE SOUSA FERREIRA	1.764
119172/2021	SMED	VALERIA MAJDALANI DE MELO	822
146292/2021	SMED	CARMEN LUCIA GOMES MENESES DE OLIVEIRA	5.299
20321/2020	SMED	ILMA SOLANGE COSTA DE OLIVEIRA	7.492

ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
165144/2021	SEMOP	REINALDO DE SOUZA SALES
99226/2021	SMS	MARIA TATIANA VILELA LIMA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de julho de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -**  
**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
44956/2022	SMS	CLAUDIO MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS	20
65462/2022	SMS	CELENE SANTOS DA CONCEIÇÃO	20
76526/2022	SMS	ODETE AGUERO BORGES	20
88335/2022	SMS	DIEGO ESPINHEIRA DA COSTA BOMFIM	20
93423/2022	SMS	LÍCIA DA SILVA ARAÚJO	20
96160/2022	SMS	VIRNA RIOS MOTA LEIRO	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de julho de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SEMGE**  
**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**  
**DECRETO Nº 7047/84, DE 22/06/2022**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
PROC. ELETRÔNICO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
SEMGE/CPM-96521/2022	ANTÔNIO SALDANHA	3º

Salvador, 29 de junho de 2022

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas / SEMGE

**PORTARIA Nº 343/2022**

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 57534/2022, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a Servidora LUCIENE LEAL ALVES GOES DOS SANTOS, matrícula 3085136, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de julho de 2022.

**GUSTAVO MORIS**  
Diretor Geral DGP / SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA Nº 402/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS, as solicitações dos servidores abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
62010/2022	CLEIDE PEREIRA OLIVEIRA	3091492	REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA
44745/2022	JAMINE ESPIRITO SANTO RIBEIRO	3093428	ESTABILIDADE ECONÔMICA
119158/2021	ALESSANDRA SEIXAS ARAUJO	3098617	ESTABILIDADE ECONÔMICA
58872/2021	SELMA COSTA DOS SANTOS PEREIRA	3097916	ESTABILIDADE ECONÔMICA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de julho de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 403/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador- PGMS/NPP, as solicitações de afastamento para aguardar aposentadoria das servidoras abaixo relacionadas, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo a mesma comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
84307/2022	AMILTON NONATO DOS REIS	3052966
53461/2022	LUCIA AMORIM SANTANA	3063022

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de julho de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA N.º 302/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 277/2022, publicada no DOM nº 8.313 de 29/06/2022, referente a substituição de férias do servidor RODOLFO RODRIGO FONTES TEIXEIRA, matrícula 3104300.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de julho de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 313/2022**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no capítulo IV da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014 e na Seção II do Decreto Municipal nº 28.232 de 28 de dezembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão de Entidade qualificada como Organização Social - OS para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Multicentro de Saúde Vale das Pedrinhas, sito à Avenida Ypiranga, S/N - Vale das Pedrinhas, na forma estabelecida no Contrato de Gestão nº 168/2022 firmado entre o Município / Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social (OS) Instituto Saúde e Cidadania - ISAC.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão será composta pelos servidores: Rosana Santos Sousa - matrícula nº 3079372, que a presidirá, Jurandir de Antão Costa - matrícula nº 3137835 e Jéssica do Carmo Nunes - matrícula nº 3136217.

Art. 3º Cabe à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão, assim constituída, além das competências previstas na Lei nº 8.631/2014, Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 28.232/2016, o que segue:

I - Receber os Relatórios e Prestação de Contas da Organização Social acerca da execução do Contrato de Gestão nº 168/2022 na forma estabelecida;

II - Analisar, avaliar e emitir parecer técnico acerca dos resultados alcançados pela OS na execução do Contrato;

III - Encaminhar Relatórios de Acompanhamento SMS ao titular e ao Órgão Deliberativo da OS, até o último dia do mês subsequente ao encerramento, de cada mês, do exercício financeiro para conhecimento e ajuste que se façam necessários;

IV - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;

V - Comunicar ao titular da SMS, acerca de qualquer irregularidade na utilização dos recursos ou bens relacionados ao Contrato em tela.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão poderá realizar diligências a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 07 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****Conselho Municipal do Idoso - CMI****RESOLUÇÃO CMI Nº 007/2022**

**O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.760/2005,**

Considerando que art. 6º § 1º da lei de criação do CMI consta que " Dos Conselheiros a que se refere o artigo supra serão indicados 01(um) pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia e outro pela Associação Brasileira de Clubes da Melhor Idade - ABCMI- Seção Bahia.

Considerando que a ABCMI tenha sido destacada na Lei da criação para indicação de um Conselheiro dessa entidade, restou ausente à convocação;

Considerando que o Conselho Municipal do idoso - CMI buscou notificá-la para que esta instituição viesse atender os compromissos legais, restando inertes ditas notificações;

Considerando o Regimento Interno do CMI que dispõe da composição paritária de 08 Conselheiros de Instituições Oficiais, 08 Conselheiros de Instituições Não Governamentais e seus respectivos suplentes;

RESOLVE:

Designar a Ação Social Arquidiocesana - ASA sob o critério de suplente mais integrado às questões do idoso junto a esse CMI, entidade Conselheira em substituição à Associação Brasileira de Clubes da Melhor Idade - ABCMI- Seção Bahia.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 06 de julho de 2022.

**DANIELA SIMÕES MENEZES**  
Presidente.

**Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CMLGBT****RESOLUÇÃO Nº01/2022**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - CMLGBT,** eleito conforme ata publicada no DOM nº 7.963, de 23 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 da Lei Municipal nº. 9.444, de 12 de abril de 2019,

RESOLVE:

Aprovar o Guia Orientador das Paradas da Diversidade e do Orgulho LGBTQIA+, para uso das organizações responsáveis pelas Paradas dos bairros e comunidades, no âmbito do Município do Salvador, aprovado em Assembleia Ordinária, realizada em 27/05/2022.

Art. 1º Fica determinado que a Secretaria Municipal da Reparação -SEMUR, por meio do CMLGBT disponibilizará no sítio oficial do órgão o Guia Orientador das Paradas da Diversidade e do Orgulho LGBTQIA+ dos bairros de Salvador.

Parágrafo único - Considera-se como sítio oficial o endereço eletrônico <http://www.reparacao.salvador.ba.gov.br>

Art. 2º Fica o CMLGBT responsável pela avaliação dos eventos de que tratam o caput, a partir dos relatórios do Observatório da Discriminação Racial e LGBT.

Parágrafo único - A avaliação utilizará como parâmetros as recomendações constantes no Guia Orientador das Paradas da Diversidade e do Orgulho LGBTQIA+ dos bairros de Salvador.

Salvador, 06 de julho 2022

**WALTER DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR**  
Presidente do CMLGBT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -  
SEDUR**

**PORTARIA Nº 135/2022**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 16652/2021 de 20/08/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2018-SEDUR/CLA/LU-272** publicada no DOM nº 7.267, em 20 de dezembro de 2018, através da portaria nº 593/2018, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **HIPER POSTO CAMINHO DAS ARVORES LTDA** inscrita no **CNPJ 34.276.766/0001-15** para operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis e serviços, com capacidade de armazenamento de 120 m<sup>3</sup> de combustíveis líquido, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 1506, Caminho das Árvores Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°58'55,50"S e 38°27'19,16"O (Datum SIRGAS 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR, sempre informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental ao órgão competente para esta atividade;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação do abastecimento de GNV e Área de lavagem e solicitar a Licença de Alteração;

IV. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, atualizado, e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

VI. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VII. Apresentar semestralmente os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens vazias dos lubrificantes; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros;

VIII. Efetuar a manutenção do equipamento da coleta seletiva e realizar a coleta dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IX. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, semestralmente, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

X. Realizar a limpeza periódica dos SUMPS (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo S.A.O e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XI. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar relatório comprobatório com fotos;

XII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XIII. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRa e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIV. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XV. Apresentar, no prazo de 01(hum) ano, a partir da data da publicação desta Licença, o laudo das condições de Estanqueidade dos Tanques inclusive o de óleo usado e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 31 de maio de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 136/2022**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 3939/2021 de 15/02/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2018-SEDUR/CLA/LU-188** publicada no DOM nº 7.188, em 28 de agosto de 2018, através da portaria nº 445/2018, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **ESR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS EIRELI** inscrita no **CNPJ 00.883.436.0001-76** para as atividades de venda de gasolina e outros combustíveis, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº 4838, Rio Vermelho, Salvador-BA, Coordenadas geográficas 13° 00' 22.60

S/ 39° 29' 33.96 0, 13° 00' 22.32" S/ 38° 29' 35.39" 0, 13° 00' 22.75" S/ 38° 29' 36.01" 0, 13° 00' 22.58" S/ 38° 29' 33.67 0, 13° 00' 23.63" S/ 38° 29' 32.50" 0. (Datum SIRGAS 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR sempre informada quando houver instalação de novo(s) tanque(s) e/ou remoção do(s) tanque(s) subterrâneo(s), devendo solicitar a Autorização Ambiental ao órgão competente para esta atividade;

III. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver abastecimento de GNV, durante vigência da licença;

IV. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Licença Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR devendo ser elaborado conforme Resolução CEPRAM n.º 4578/2017 e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica -ART;

V. Apresentar, anualmente, a partir da publicação desta Licença, laudos de eficiência das caixas separadoras de água e óleo referentes à Ilha de Abastecimento e Área de lavagem, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

VI. Apresentar, semestralmente, a partir da publicação desta Licença, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria n.º 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei n.º 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IX. As embalagens vazias de produtos automotivos deverão previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM n.º. 3656 de 25/08/2006 devendo realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes;

X. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente das embalagens de lubrificantes, para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conforme com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM n.º. 3656 de 25/08/2006;

XI. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, semestralmente, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

XII. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo - S.A.O e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XIII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da Sedur em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XIV. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, o Plano de

Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XV. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar relatório comprobatório com fotos;

XVI. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XVII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações.

XVIII. Efetuar no prazo de 01 (um) ano a instalação do Sistema eletrônico de medição de estoque (ATG) do SASC e Sistema de monitoramento e detecção de vazamento nos tanques de parede dupla, atendendo a ABNT NBR 13.786/2019. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

XIX. Efetuar no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação da Licença, a reparação na área de descarga com ampliação da área impermeável no entorno com um raio de aproximadamente 2,00 m, com instalação de canaletas metálicas em volta ligadas Caixa Separadora de Água e óleo, de forma a atender aos dispositivos na NT n.º 02/2006, apresentando, relatório comprobatório com fotos;

XX. Efetuar no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Licença, a reparação das fissuras do piso da Ilha de abastecimento bem como as canaletas danificadas no seu entorno, apresentar relatório comprobatório com fotos.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n.º 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 31 de maio de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

## RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1300045	14249/21	SECRETARIA DE TURISMO SETUR 08.579.242/0001-93	R\$1.858,08	VIVIANE MIRANDA	05/07/2022
1300004	18614/21	G.R. REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI 04.136.094/0003-43	R\$619,36	VIVIANE MIRANDA	04/07/2022
1300677	19941/21	SORA ALIMENTOS LTDA 19.427.410/0001-41	R\$2.477,44	VIVIANE MIRANDA	04/07/2022

Salvador, 05 de Julho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário



### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001120	12583/22	THALES KLEBER GONCALVES 049.050.315-24	R\$1.897,32	LIVIA KALID	01/07/2022
1202218	12476/22	EVERALDO BRITO SANTANA 05919652594 46.322.497/0001-65	R\$1.211,73	LIVIA KALID	01/07/2022
709505	1468/22	ASSOCIACAO COMERCIAL DOS AMBULANTES DO IMBUÍ - ACAÍ 27.167.854/0001-13	R\$1.500,00	CAROLINE PRIMITIVO	30/06/2022
709498	5365/22	ANDRADE PATRIMONIAL ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA 26.382.510/0001-64	R\$495,48	CAROLINE PRIMITIVO	30/06/2022
1300631	15829/21	VALLEE SA 20.557.161/0007-83	R\$495,48	VIVIANE MIRANDA	30/06/2022
1201272	10746/22	FABIO VINICIUS COSTA DA SILVA 806.757.435-91	R\$1.211,73	LIVIA KALID	29/06/2022

Salvador, 01 de Julho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1300313	11559/22	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA 15.144.017/0001-90	R\$619,36	VIVIANE MIRANDA	28/06/2022
1300634	17009/21	AUTO VIACAO CAMURUJIBE LTDA 15.890.809/0001-03	R\$990,96	VIVIANE MIRANDA	30/06/2022
800165	11943/22	MENEZES MOTA COMERCIO DE COLCHOES LTDA 19.353.058/0006-51	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	30/06/2022
900464	11732/22	LIBERCENTRAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA 19.197.449/0001-10	R\$123,80	CAROLINE PRIMITIVO	27/06/2022
709478	25868/21	NELDESON EVANGELISTA DOS SANTOS 039.579.085-90	R\$779,94	CAROLINE PRIMITIVO	27/09/2022
710051	4529/22	MURILLO HENRIQUE NASCIMENTO SILVA 053.489.155-13	R\$1.486,20	CAROLINE PRIMITIVO	28/06/2022
1200951	12989/22	CASA BOTECA DEVASSA EIRELI 25.384.216/0001-29	R\$1.211,73	LIVIA KALID	01/07/2022
1202178	13146/22	DASHI SUSHI BAR EIRELI 16.925.657/0001-08	R\$1.211,73	LIVIA KALID	01/07/2022
1000059	12494/22	BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS 860.941.205-90	R\$1.211,73	LIVIA KALID	01/07/2022
1202006	12650/22	SSM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA 30.960.803/0001-59	R\$200,00	LIVIA KALID	01/07/2022
1202005	12648/22	SSM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA 30.960.803/0001-59	R\$2.664,61	LIVIA KALID	01/07/2022

Salvador, 01 de Julho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
708514	10284/21	THAISY MARIA VASCONCELOS GUIMARAES	951.935.965-68	CAROLINE PRIMITIVO	28/06/2022
602182	26914/21	A C LOTERIAS LTDA	02.778.780/0001-20	CAROLINE PRIMITIVO	28/06/2022
602180	24959/21	FARMACIA DOS COMERCIARIOS EIRELI	13.051.924/0003-20	CAROLINE PRIMITIVO	28/06/2022
801251	26867/21	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	93.209.765/0315-00	CAROLINE PRIMITIVO	28/06/2022
707312	4520/22	EDISON CRUZ DA SILVA	NÃO CONSTA	CAROLINE PRIMITIVO	28/06/2022

Salvador, 1 de Julho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1300683	20095/21	POSTO TRANSCAO LTDA 12.149.827/0001-40	R\$619,36	VIVIANE MIRANDA	01/07/2022
1202267	12057/22	JURANDIR DE JESUS SANTOS 766.142.805-97	R\$1.211,73	LIVIA KALID	30/06/2022
1300656	18704/21	VICTORIANO AMOEDO LOPO 14.836.415/0001-04	R\$2.477,44	VIVIANE MIRANDA	01/07/2022
1201279	11207/22	ERLITON BRASIL CONCEICAO 055.687.545-19	R\$1.211,73	LIVIA KALID	30/06/2022
1202207	6063/22	FABIO COELHO SILVA 019.535.855-40	R\$1.211,73	LIVIA KALID	01/07/2022
1202271	11956/22	ROSIVAL TELES CORREIA 394.264.835-00	R\$1.211,73	LIVIA KALID	27/06/2022
1201781	3724/22	SB7 BAR E RESTAURANTE LTDA 18.530.262/0001-23	R\$1.897,32	LIVIA KALID	27/06/2022
1202141	10617/22	FELIPE REIS DA FONSECA 855.511.555-87	R\$1.211,73	LIVIA KALID	28/06/2022
1300039	13956/21	F. FEIJOO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA 05.331.532/0001-25	R\$1.000,00	CAROLINE PRIMITIVO	27/06/2022
1300612	15125/21	PASTIFICIO BAHIA LTDA 15.221.575/0001-01	R\$1.000,00	CAROLINE PRIMITIVO	22/06/2022
1300042	13968/21	SORA ALIMENTOS LTDA 19.427.410/0001-41	R\$1.000,00	CAROLINE PRIMITIVO	22/06/2022
1202152	10375/22	CESAR TAVARES 498.018.135-04	R\$1.211,73	LIVIA KALID	27/06/2022
1300685	20087/21	PHD CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI 07.778.312/0001-70	R\$495,48	VIVIANE MIRANDA	29/06/2022

Salvador, 01 de Julho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1300623	15366/21	CARLOS OSWALDO DE ARGOLLO WIERING 63.207.096/0001-83	R\$990,96	VIVIANE MIRANDA	30/06/2022

Salvador, 01 de Julho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 29/06/2022, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
705026	3195/22	REFORCAR REFORCO ESCOLAR LTDA	26.904.408/0001-81	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 01 de Julho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR em 27/06/2022, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
603016	9559/21	POSTO SISSI LTDA	15.699.102/0001-14	CAROLINE PRIMITIVO

Salvador, 01 de Julho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 30/06/2022, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
1300026	13585/21	UNICOM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	05.562.380/0001-71	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 01 de Julho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO****RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 01/06/2022, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

**RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
1201031	8466/22	PRETA MISTURADA BAR E RESTAURANTE LTDA	42.390.935/0001-71	01/06/2022

Salvador, 01 de Julho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO****RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 20/05/2022, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

**RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
603847	22729/21	DOMINGOS GUEDES COSTA	458.350.475-68	20/05/2022

Salvador, 01 de Julho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO****RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 31/05/2022, dar ciência do julgamento de segunda instância:

**RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
707306	24244/21	JANETE RIBEIRO DOS SANTOS	NÃO CONSTA	31/05/2022

Salvador, 01 de Julho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.****RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
800757	20694/21	IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS	04.899.316/0467-03	23/05/2022
604943	36796/19	ML AUTO CENTER LTDA	10.330.825/0001-28	09/06/2022
800773	18909/21	RODRIGUES LOCAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA	33.583.276/0001-07	23/05/2022
1200830	1355/22	TIAGO BOMFIM NASCIMENTO 02286175535	42.847.274/0001-60	13/06/2022
1201030	838/22	R GOIS MARQUES SOUZA BAR E RESTAURANTE	40.263.221/0001-77	13/06/2022

Salvador, 1 de Julho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 23/05/2022, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFÍCIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
900051	6127/22	NAILDES ALVES DO NASCIMENTO	040.788.025-91	23/05/2022

Salvador, 01 de Julho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 29/06/2022, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
1300663	19105/21	POSTO ALBALONGA LTDA	07.865.419/0001-55	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 01 de Julho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200383	12655/22	BAR QUINTAL DA MANGUEIRA LTDA 29.356.916/0001-60	R\$1.211,73	LIVIA KALID	04/07/2022
1202174	13160/22	ESPETTO BA PRIME LTDA 36.504.592/0001-26	R\$3.995,91	LIVIA KALID	04/07/2022
1202355	12505/22	ROSENIUDA SILVA DOS SANTOS 613.151.685-53	R\$1.211,73	LIVIA KALID	04/07/2022
1202364	12502/22	EDIENE SILVA CONCEICAO 034.795.155-41	R\$1.211,73	LIVIA KALID	04/07/2022
1202159	12480/22	EDNILSON MANUEL DOS SANTOS MEDEIROS 038.020.555-60	R\$1.211,73	LIVIA KALID	04/07/2022
1000413	6066/22	LEVI DA SILVA ROSARIO 069.859.955-19	R\$3.995,91	LIVIA KALID	04/07/2022
1301503	8221/22	CONDOMINIO EDIFICIO MANSO FLAMARTINO 34.437.004/0001-53	R\$3.460,28	VIVIANE MIRANDA	05/07/2022
707809	11743/22	BAVIERA VEICULOS LTDA 05.883.736/0001-79	R\$2.477,44	VIVIANE MIRANDA	05/07/2022
1301748	11886/22	RIBEIRO MELO COMERCIO E TRANSPORTES DE METAIS LTDA 24.595.736/0001-18	R\$1.238,72	VIVIANE MIRANDA	05/07/2022
705481	8208/22	BAR GONCALVES BRANCO LTDA 05.786.807/0001-15	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	05/07/2022

Salvador, 05 de Julho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1300307	12151/22	ELFORM INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI 25.384.784/0001-20	R\$1.858,08	VIVIANE MIRANDA	05/07/2022
705438	782/22	TCHE LOUGE PUB E COMERCIO EIRELI 34.565.345/0001-04	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	05/07/2022
606966	10620/22	CAVALIERE POUSSADA E SERVICOS EIRELI 19.045.781/0001-69	R\$800,00	VIVIANE MIRANDA	04/07/2022
705950	6194/22	MK FARDAS E EPIS LTDA 26.324.539/0001-90	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	04/07/2022

Salvador, 05 de Julho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 29/06/2022, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
1300483	24478/21	ANGELO FREITAS SAUDE AMBIENTAL EIRELI	02.730.010/0001-08	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 30 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 04/07/2022, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFÍCIO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
800276	10815/22	TEMPERO DA ABDALA LTDA	04.747.468/0001-03	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 05 de Julho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 01/06/2022, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFÍCIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
0766	7002/21	LUCAS FREITAS DOS SANTOS	073.992.145-22	01/06/2022

Salvador, 05 de Julho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO****RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA  
PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER  
NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 13/06/2022, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

**RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
706479	23882/21	ADEMIR DE MELO SANTOS	040.391.805-77	13/06/2022

Salvador, 05 de Julho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO****RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA  
PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER  
NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 23/05/2022, dar ciência do julgamento de segunda instância:

**RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
1201791	4554/22	BAR DA TORRE DA BOA VIAGEM EIRELI	30.507.912/0001-15	23/05/2022

Salvador, 05 de Julho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202217	12485/22	ADRIANO SANTOS ROCHA 957.059.885-91	R\$1.211,73	LIVIA KALID	05/07/2022

Salvador, 06 de Julho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800608	12571/22	UNIKI VEICULOS EIRELI 00.927.407/0001-69	R\$2.230,95	CAROLINE PRIMITIVO	05/07/2022
605180	11221/22	MARIA ELIANA SOBRAL PAZ 311.568.605-63	R\$4.954,00	CAROLINE PRIMITIVO	05/07/2022
900257	10552/22	TC PARTICIPACOES LTDA 01.379.883/0001-55	R\$247,60	CAROLINE PRIMITIVO	05/07/2022
706494	8574/22	WANDERLEY SAMPAIO DOS SANTOS 926.661.325-87	R\$1.857,00	CAROLINE PRIMITIVO	05/07/2022
800999	11648/22	AGUIAR MAGALHAES MEDICAMENTOS LTDA 31.548.393/0008-72	R\$214,51	CAROLINE PRIMITIVO	05/07/2022
705571	13268/22	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A 06.626.253/0467-39	R\$1.413,17	CAROLINE PRIMITIVO	05/07/2022

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801425	11851/22	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0004-47	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	06/07/2022
705714	20406/21	FARMACIA PLANTAO DE PAU DA LIMA LTDA 00.185.869/0002-39	R\$1.430,10	CAROLINE PRIMITIVO	05/07/2022
801326	12752/22	ATREVIDA STORE CONFECOES EIRELI 27.988.635/0001-03	R\$572,04	CAROLINE PRIMITIVO	05/07/2022
800505	13429/22	ERS SILVA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI 30.984.075/0001-15	R\$953,40	CAROLINE PRIMITIVO	05/07/2022
10488	14982/21	SINVALDO SANTOS ALVES 020.228.705-06	R\$1.211,73	LIVIA KALID	05/07/2022
900056	9009/22	CONDOMINIO RESIDENCIAL TOULON 07.186.909/0001-25	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	06/07/2022

Salvador, 06 de Julho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
707425	3706/21	SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA 15.847.874/0006-60	R\$495,48	VIVIANE MIRANDA	06/07/2022

Salvador, 06 de Julho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
706541	7789/22	ZENILDA MARIA COUTO RIBEIRO 482.835.415-87	R\$3.467,80	CAROLINE PRIMITIVO	05/07/2022
707145	10816/22	BAR E RESTAURANTE BAHIA CAFÉ LTDA 06.164.717/0001-55	R\$495,40	CAROLINE PRIMITIVO	05/07/2022
1201261	8657/22	ANDERSON BESERRA COUTO 027.547.175-60	R\$1.211,73	LIVIA KALID	05/07/2022
1201097	7458/22	EDNEA SILVA SOUSA 576.800.785-72	R\$1.211,73	LIVIA KALID	05/07/2022

Salvador, 06 de Julho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR em 06/07/2022, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
603734	15354/21	CONDOMINIO EDIFICIO MANSO WILDBERGER	32.039.801/0001-57	VIVIANE MIRANDA
603718	13410/21	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0024-59	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 06 de Julho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202268	11884/22	MAEDSON DOS REIS SILVA DOS SANTOS 084.650.225-93	R\$1.211,73	LIVIA KALID	07/07/2022

Salvador, 07 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202467	10052/22	LUCIANO DE SOUZA SANTANA 860.187.395-26	R\$1.211,73	LIVIA KALID	07/07/2022
801467	4189/22	ERICK CUNHA DA CONCEICAO 071.795.235-50	R\$500,00	LIVIA KALID	07/07/2022

Salvador, 07 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1300069	12629/22	BAVIERA VEICULOS LTDA 05.883.736/0001-79	R\$1.000,00	VIVIANE MIRANDA	07/07/2022
800963	22600/21	CENTRAL COMERCIO DE MOVEIS COLCHOES E ELETROS EIRELI 26.446.426/0001-67	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	06/07/2022
607042	16196/21	CENTRAL COMERCIO DE MOVEIS COLCHOES E ELETROS EIRELI 26.446.426/0001-67	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	06/07/2022
1200541	9551/22	ELIONALDO GOMES DOS SANTOS 802.667.205-44	R\$1.211,73	LIVIA KALID	07/07/2022
706088	10169/21	VICTOR DE MORAES SARMENTO GUIMARAES 013.915.705-02	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	07/07/2022

Salvador, 07 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 07/07/2022, por unanimidade, decide:

#### AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
1300205	10281/21	PANDA SALVADOR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	25.004.398/0001-65	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 07 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202015	13061/22	NEDSON NASCIMENTO DE SOUZA 02602169501 41.306.976/0001-74	R\$1.211,73	LIVIA KALID	30/06/2022
1201289	13048/22	CAIO RODRIGO SILVA SANTOS 864.260.905-22	R\$1.211,73	LIVIA KALID	28/06/2022
1202465	10076/22	DIEGO CARVALHO DOS SANTOS 029.254.015-97	R\$1.211,73	LIVIA KALID	29/06/2022
1000791	13367/22	THIAGO JESUS SANTOS SIMAS 021.777.385-04	R\$1.897,32	LIVIA KALID	29/06/2022

Salvador, 30 de Junho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001364	11169/22	MAXWELL NASCIMENTO DE SOUZA 020.886.265-06	R\$1.897,32	LIVIA KALID	13/06/2022
1202472	10674/22	MONTENEGRO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA 31.354.296/0001-72	R\$1.211,73	LIVIA KALID	09/06/2022
1201274	10742/22	MONIQUE EMANUELE DE OLIVEIRA SANTOS 86230349531 36.359.239/0001-08	R\$1.211,73	LIVIA KALID	09/06/2022
1201276	10622/22	VALDEMIR COSTA DOS SANTOS 045.924.325-09	R\$1.211,73	LIVIA KALID	08/06/2022
1202161	10601/22	MANOEL DURVAL PINTO DA CRUZ 950.549.525-00	R\$1.211,73	LIVIA KALID	08/06/2022
5257	12260/21	DEANDERSON ALCANTARA PINTO 05561960580 33.604.044/0001-80	R\$1.211,73	LIVIA KALID	13/06/2022
1201270	10079/22	MARCIA DOS SANTOS SOUZA 035.852.465-24	R\$1.211,73	LIVIA KALID	09/06/2022
1201277	10750/22	ANDERSON ALCONSO DA SILVA 014.053.435-08	R\$1.452,88	LIVIA KALID	09/06/2022
705477	8894/22	R&J COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA 36.364.012/0004-95	R\$4.740,24	CAROLINE PRIMITIVO	13/06/2022
801104	24521/21	VALTER COSTA DOS SANTOS 59945559591 42.022.989/0001-84	R\$834,22	CAROLINE PRIMITIVO	14/06/2022
800154	7256/22	LUCAS DE SOUZA ALMEIDA 85062286549 31.963.962/0001-70	R\$417,11	CAROLINE PRIMITIVO	10/06/2022
705482	9843/22	VANDA SOARES GOMES 32.553.084/0001-87	R\$1.072,57	CAROLINE PRIMITIVO	10/06/2022

Salvador, 20 de Junho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705465	26590/21	FLAVIC LOTERIA ESPORTIVA LTDA 14.689.673/0001-05	R\$715,05	CAROLINE PRIMITIVO	10/06/2022
705454	9401/22	LA VIC RESTAURANTE EIRELI 39.494.494/0001-43	R\$972,46	CAROLINE PRIMITIVO	10/06/2022
705560	11488/22	DIRECT BAR E RESTAURANTE EIRELI 13.130.805/0001-00	R\$238,16	CAROLINE PRIMITIVO	13/06/2022
801475	10877/22	MARCELO OLIVEIRA SAMPAIO 01757222502 33.061.191/0001-50	R\$200,00	CAROLINE PRIMITIVO	09/06/2022
605142	9835/22	JUNIOR E NOGUEIRA LOJA DE VARIEDADES LTDA 14.131.304/0002-83	R\$200,00	CAROLINE PRIMITIVO	09/06/2022
801473	10867/22	JORGE PAULO MONTEIRO CADINA 765.614.455-20	R\$250,00	CAROLINE PRIMITIVO	09/06/2022
800402	10897/22	COMFLA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA 01.120.018/0002-70	R\$1.008,97	CAROLINE PRIMITIVO	13/06/2022
602249	8676/22	TORORO POSTO DE SERVICO LTDA 20.467.448/0001-27	R\$238,35	CAROLINE PRIMITIVO	13/06/2022
800252	6691/22	MUNIK COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI 11.463.987/0001-05	R\$3.742,09	CAROLINE PRIMITIVO	13/06/2022
705920	21174/21	THAIS DE SANT ANNA SILVA 82257329520 43.211.553/0001-04	R\$762,62	CAROLINE PRIMITIVO	13/06/2022
800255	6955/22	ELINOVAES RESTAURANTES E SIMILARES EIRELI 42.215.002/0001-48	R\$242,81	CAROLINE PRIMITIVO	09/06/2022

Salvador, 20 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705487	9181/22	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LINUS PAULING LTDA 00.640.341/0001-21	R\$595,87	CAROLINE PRIMITIVO	09/06/2022
800981	9774/22	ELIZANGELA PINTO DA SILVA 07282046735 20.119.151/0001-70	R\$476,70	CAROLINE PRIMITIVO	09/06/2022
705558	10006/22	CARANGUEGIN ENTRETENIMENTO EIRELI 43.672.404/0001-34	R\$1.334,76	CAROLINE PRIMITIVO	09/06/2022
1200410	6479/22	IURI OLIVEIRA SILVA 03267006503 19.699.871/0001-73	R\$1.211,73	LIVIA KALID	14/06/2022
800797	3762/22	SUL- EMPREENDIMENTOS E SERVICOS URBANOS LTDA 73.459.067/0048-26	R\$600,00	VIVIANE MIRANDA	06/06/2022
1201267	9528/22	JOSE CARLOS FALCAO 809.429.385-34	R\$1.211,73	LIVIA KALID	15/06/2022
1000051	1364/22	JICE ALISSON SANTIAGO SANTOS 806.125.205-87	R\$3.995,91	LIVIA KALID	15/06/2022
900061	9854/22	ARNOBIO HERBERT QUEIROZ MOTA 352.724.905-25	R\$371,40	CAROLINE PRIMITIVO	15/06/2022
1301580	4246/22	ALNOBRE INDUSTRIA E SERVICOS DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI 13.094.138/0001-49	R\$1.238,72	CAROLINE PRIMITIVO	15/06/2022

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705095	5343/22	HELIO PEREIRA SOUZA COMERCIO 36.608.831/0001-98	R\$238,35	CAROLINE PRIMITIVO	15/06/2022

Salvador, 20 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200037	10058/22	CLEBER DOS SANTOS PITA 042.663.325-30	R\$1.211,73	LIVIA KALID	09/06/2022
1202461	9132/22	TEMISTOCLES ANDRADE MACHADO 829.108.045-34	R\$1.211,73	LIVIA KALID	13/06/2022
1101468	6724/22	MOLHO LAMBAO BAR E RESTAURANTE LTDA 30.758.071/0001-19	R\$1.211,73	LIVIA KALID	14/06/2022
1201613	6516/22	LAURO ANDRE SILVA MARINHO 496.378.195-68	R\$1.897,32	LIVIA KALID	14/06/2022
1201033	11585/22	DA RESENHA BEBIDAS LTDA 19.282.017/0001-07	R\$1.211,73	LIVIA KALID	14/06/2022
1201659	11212/22	BLACKBOM COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI 26.885.907/0002-50	R\$1.897,32	LIVIA KALID	14/06/2022
1202150	11202/22	LAURO DOS SANTOS OLIVEIRA 825.097.195-72	R\$1.211,73	LIVIA KALID	14/06/2022
1201278	11195/22	LUCAS MATEUS SANTOS 049.333.855-13	R\$1.211,73	LIVIA KALID	14/06/2022
800976	9093/22	NL RIBEIRO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MOTOS LTDA 11.656.099/0001-09	R\$1.191,75	CAROLINE PRIMITIVO	14/06/2022
603145	7642/22	C GUIMARAES DA SILVA ALELUIA BEACH 43.743.313/0001-42	R\$1.238,72	VIVIANE MIRANDA	08/06/2022
1300022	12785/21	ESPORTIVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 14.290.646/0001.65	R\$619,36	VIVIANE MIRANDA	08/06/2022

Salvador, 20 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801463	8354/22	CLEIDSON SANTOS CARVALHO 00923601570 44.340.416/0001-24	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	08/06/2022
801458	6685/22	RAIMUNDO JOSE VALERIO DOS SANTOS 38121506549 44.564.460/0001-18	R\$450,00	VIVIANE MIRANDA	08/06/2022
801322	11158/22	FIORI VEICULO S.A 35.715.234/0020-62	R\$1.500,00	VIVIANE MIRANDA	08/06/2022
605139	8207/22	BAR GONCALVES BRANCO LTDA - ME 05.786.807/0001-15	R\$450,00	VIVIANE MIRANDA	08/06/2022
705496	10894/22	MASCOTE UNIDADE MEDICA VETERINARIA LTDA 40.613.960/0001-41	R\$450,00	VIVIANE MIRANDA	08/06/2022
800986	10623/22	NAILSON MENEZES PEREIRA COLCHOES 07.844.016/0003-91	R\$600,00	VIVIANE MIRANDA	08/06/2022
800277	10810/22	ADELAIDE SANTOS DE OLIVEIRA 118.103.865-00	R\$450,00	VIVIANE MIRANDA	08/06/2022
801469	9022/22	BAR E ENTRETENIMENTO CHACARA HERMAN EIRELI 32.612.087/0001-44	R\$450,00	VIVIANE MIRANDA	08/06/2022

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705492	9845/22	VANDA SOARES GOMES 32.553.084/0001-87	R\$450,00	VIVIANE MIRANDA	07/06/2022
1300220	11458/21	SDL COMERCIO DE ADITIVOS MINERAIS LTDA 32.626.970/0001-93	R\$1.500,00	CAROLINE PRIMITIVO	10/06/2022

Salvador, 20 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800987	10615/22	M L PEREIRA LIMA 18.036.595/0001-09	R\$357,52	CAROLINE PRIMITIVO	07/06/2022
708033	8243/21	TELEFONICA BRASIL S.A 02.558.157/0024-59	R\$1.500,00	CAROLINE PRIMITIVO	10/06/2022
1301740	9876/22	POLIDIESEL CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA 15.104.540/0001-92	R\$1.238,72	CAROLINE PRIMITIVO	10/06/2022

Salvador, 20 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200544	9546/22	TIERNEY FELIPE DOS SANTOS FURTADO 862.147.085-30	R\$1.211,73	LIVIA KALID	06/06/2022
1202143	9538/22	GIRLEANS DELICATESSEN, BAR E MERCEARIA EIRELI 13.575.596/0001-08	R\$2.664,61	LIVIA KALID	06/06/2022
1202451	5011/22	C. GUIMARAES DA SILVA ALELUIA BEACH 43.743.313/0001-42	R\$1.897,32	LIVIA KALID	08/06/2022
1202264	9400/22	BAR PARADA OBRIGATORIA LTDA 35.374.004/0001-14	R\$1.452,88	LIVIA KALID	06/06/2022
1201036	9556/22	MARCELO SOARES DE CERQUEIRA 013.093.615-41	R\$1.211,73	LIVIA KALID	08/06/2022
1202146	10691/22	CARLOS ROBERTO SANTOS OLIVEIRA 022.862.475-44	R\$3.995,91	LIVIA KALID	08/06/2022
1201275	10689/22	CARLOS HENRIQUE LIMA MOREIRA 850.430.285-72	R\$1.211,73	LIVIA KALID	08/06/2022
1202155	10609/22	GEORGE MARTINHO SILVA ARAUJO 778.550.275-72	R\$1.211,73	LIVIA KALID	08/06/2022
1201029	3081/22	LA RANA CULINARIA PORTENHA LTDA 44.538.100/0001-41	R\$1.211,73	LIVIA KALID	09/06/2022
801008	6492/22	REIS MOVEIS CABULA LTDA 39.595.836/0001-11	R\$4.290,30	CAROLINE PRIMITIVO	08/06/2022
705461	26204/21	AMERICANAS S.A 00.776.574/0064-30	R\$1.191,75	CAROLINE PRIMITIVO	08/06/2022

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800989	11076/22	ALAN MARTINS DA SILVA 17.260.356/0001-67	R\$595,87	CAROLINE PRIMITIVO	08/06/2022

Salvador, 21 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800985	10621/22	NAILSON MENEZES PEREIRA COLCHOES 07.844.016/0003-91	R\$2.851,52	CAROLINE PRIMITIVO	08/06/2022
5710	12052/21	ANDERSON PAULO PITA DE OLIVEIRA 788.254.665-87	R\$1.211,73	LIVIA KALID	09/06/2022
1300011	11308/21	CONSORCIO BRT SALVADOR 29.221.422/0001-79	R\$495,48	CAROLINE PRIMITIVO	10/06/2022

Salvador, 21 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201792	4558/22	NTI ENTRETENIMENTOS LTDA 28.813.256/0001-37	R\$1.897,32	LIVIA KALID	09/06/2022
1201205	4405/22	ESPETTO BAIANO RESTAURANTE EIRELI 25.099.240/0001-16	R\$3.995,91	LIVIA KALID	26/05/2022

Salvador, 21 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
709495	3922/22	MARCIA CRISTINA JUNG 391.557.495-34	R\$1.609,40	CAROLINE PRIMITIVO	09/06/2022

Salvador, 21 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705336	23097/21	NHAC COMERCIO E DISTRIBUICAO DE RACOES LTDA 29.340.600/0001-80	R\$238,35	CAROLINE PRIMITIVO	26/05/2022

Salvador, 21 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1300632	16379/21	POSTO SEREIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 13.505.714/0001-01	R\$619,36	CAROLINE PRIMITIVO	10/06/2022
708050	10106/21	R-1 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 06.068.831/0001-81	R\$495,48	CAROLINE PRIMITIVO	10/06/2022
1300020	11346/21	NOVA BAHIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA 20.863.954/0001-35	R\$1.238,72	CAROLINE PRIMITIVO	10/06/2022
1300028	13039/21	SA NACIONAL DE VEICULOS LTDA 15.226.699/0005-03	R\$3.096,80	CAROLINE PRIMITIVO	10/06/2022
1202102	7079/22	GRAZIELLE BRITO DA SILVA DE JESUS 849.470.635-72	R\$1.211,73	LIVIA KALID	13/06/2022
1201790	4557/22	ANDERSON CONCEICAO SANTOS 00981146546 14.750.435/0001-68	R\$1.897,32	LIVIA KALID	14/06/2022
1200462	2496/22	CHURRASCARIA & PIZZARIA DO WALTER EIRELI 34.396.966/0002-92	R\$2.664,61	LIVIA KALID	09/06/2022
1300234	12045/21	STARPLAST DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 07.034.569/0001-17	R\$495,48	CAROLINE PRIMITIVO	13/06/2022
603724	13414/21	TELEFONICA BRASIL S.A 02.558.157/0024-59	R\$1.500,00	VIVIANE MIRANDA	25/05/2022
603723	13394/21	TELEFONICA BRASIL S.A 02.558.157/0024-59	R\$1.500,00	VIVIANE MIRANDA	25/05/2022
1202149	11173/22	ADILSON FERREIRA CARDOSO 030.449.855-60	R\$1.211,73	LIVIA KALID	15/06/2022

Salvador, 21 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1000794	10127/22	ADRIANO SANTOS DA CRUZ 808.767.905-97	R\$3.995,91	LIVIA KALID	15/06/2022
1300674	19682/21	F A MARTINS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 31.219.518/0001-44	R\$495,48	CAROLINE PRIMITIVO	15/06/2022
1300734	15002/21	POSTO GAMELEIRA LTDA 13.570.353/0001-79	R\$990,96	CAROLINE PRIMITIVO	13/06/2022
1200682	3219/22	LUCIVALDO PEREIRA DA SILVA 499.439.875-53	R\$3.995,91	LIVIA KALID	14/06/2022
1300675	19692/21	CONSORCIO ENGETEC - PCE 37.494.855/0001-26	R\$495,48	CAROLINE PRIMITIVO	15/06/2022
1202061	9049/22	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E CULTURAL SEMEANDO A ESPERANCA 24.363.256/0001-21	R\$1.211,73	LIVIA KALID	15/06/2022
1201614	6567/22	ELAINE SANTANA BARRETO DE JESUS 042.666.165-62	R\$1.897,32	LIVIA KALID	02/06/2022
1300746	15998/21	SRB REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 08.091.287/0001-14	R\$619,36	CAROLINE PRIMITIVO	14/06/2022
1300708	12184/21	WF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA 18.317.568/0001-04	R\$495,48	CAROLINE PRIMITIVO	10/06/2022

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202258	6910/22	IMBUI INCORPORACOES SPE LTDA 34.061.213/0001-45	R\$2.664,61	LIVIA KALID	10/06/2022

Salvador, 21 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201800	5417/22	IEDA DE LIMA CARVALHO 05303785580 40.065.438/0001-72	R\$1.211,73	LIVIA KALID	10/06/2022
1201213	9913/22	SOVEREIGN POSTUDDO JRJA RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 40.099.056/0001-60	R\$1.211,73	LIVIA KALID	08/06/2022
1201769	2425/22	MAFM BUSINESS PRODUCAO E EVENTOS EIRELI 30.982.175/0001-02	R\$1.211,73	LIVIA KALID	10/06/2022
709975	9311/22	MARIA ADELIA DA SILVA GUIMARAES 095.718.925-72	R\$1.981,60	CAROLINE PRIMITIVO	08/06/2022
603902	15484/18	J.E ESTACIONAMENTO E LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME 09.208.529/0001-70	R\$297,24	CAROLINE PRIMITIVO	08/06/2022
709490	3916/22	PAULO FERREIRA SILVEIRA 905.309.265-04	R\$1.250,89	CAROLINE PRIMITIVO	09/06/2022
1300556	17345/21	MANSOAO ARTUR MOREIRA LIMA 02.777.273/0001-72	R\$619,36	CAROLINE PRIMITIVO	10/06/2022
1300711	12476/21	KR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 03.400.949/0001-77	R\$1.500,00	CAROLINE PRIMITIVO	10/06/2022

Salvador, 21 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO****RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 09/05/2022, dar ciência do julgamento de segunda instância:

**RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
1202255	6709/22	TP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	35.177.852/0001-33	09/05/2022

Salvador, 21 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.****RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
1000120	3343/22	LUZ HENRIQUE CUNHA FONSECA	187.476.395-04	06/05/2022

Salvador, 21 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário



### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 10/06/2022, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
1300044	14252/21	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	07.975.753/0001-61	CAROLINE PRIMITIVO
1300613	14862/21	GARDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	36.240.171/0001-35	CAROLINE PRIMITIVO

Salvador, 21 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
708010	7209/21	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES 08.343.492/0022-54	R\$1.486,44	CAROLINE PRIMITIVO	21/06/2022
1300728	13386/21	POSTO VALE DO OGUNJA COMBUSTIVEIS LTDA 29.270.984/0001-02	R\$495,48	CAROLINE PRIMITIVO	21/06/2022
1200379	5012/22	CHURRASCARIA SABOR DO SERTAO EIRELI 37.991.251/0001-95	R\$1.211,73	LIVIA KALID	20/06/2022
708405	13667/21	MILEIDE ANUNCIACAO DA PAIXAO 018.924.905-60	R\$19,68	CAROLINE PRIMITIVO	21/06/2022
710161	4076/22	CONDOMINIO RESIDENCIAL ILHA DE THERA 20.693.510/0001-07	R\$300,00	CAROLINE PRIMITIVO	21/06/2022
1101402	4414/22	CAINAN RODRIGO GONCALVES CARVALHO EIRELI 38.354.355/0001-51	R\$400,00	LIVIA KALID	22/06/2022
1001135	11897/22	ROBSON ADORNO TRINDADE 131.490.405-15	R\$3.995,91	LIVIA KALID	20/06/2022

Salvador, 27 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
706538	6956/22	CARLOS ROBERTO DE MOURA ANDRADE 178.261.285-87	R\$1.981,60	CAROLINE PRIMITIVO	22/06/2022
900069	10704/22	CONDOMINIO DO PARQUE RESIDENCIAL VIVENDAS DO IMBUI 34.306.878/0001-71	R\$693,56	CAROLINE PRIMITIVO	22/06/2022
708040	8240/21	TELEFONICA BRASIL S.A 02.558.157/0024-59	R\$990,96	CAROLINE PRIMITIVO	21/06/2022
801476	11481/22	BENEDITO ALVES DE CARVALHO 765.192.795-87	R\$200,00	CAROLINE PRIMITIVO	22/06/2022
1000796	8918/22	JENILSON SOARES LOPES 040.341.925-50	R\$1.897,32	CAROLINE PRIMITIVO	21/06/2022
1300124	9547/22	ATF PATRIMONIAL LTDA 01.296.138/0001-42	R\$1.238,72	CAROLINE PRIMITIVO	21/06/2022
1202070	8327/22	KLEBER ARAUJO PIRES 92458858520 44.623.351/0001-24	R\$1.211,73	LIVIA KALID	21/06/2022
1200412	8910/22	JOSE JORGE ALVES DE SOUZA SOBRINHO 839.178.705-25	R\$1.211,73	LIVIA KALID	21/06/2022

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1101001	3705/22	BAKKANAS BAR E RESTAURANTE LTDA 43.782.649/0001-14	R\$400,00	LIVIA KALID	21/06/2022
1202063	8613/22	FLAVIA SANTOS SOUZA EIRELI 38.053.247/0001-49	R\$1.211,73	LIVIA KALID	21/06/2022
1202062	8611/22	BAR DO PIETRO LTDA 41.550.480/0001-41	R\$1.211,73	LIVIA KALID	21/06/2022

Salvador, 27 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202003	11953/22	ELIELSON DE JESUS BISPO 684.339.305-59	R\$3.995,91	LIVIA KALID	21/06/2022
1201612	7754/22	GEORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS 019.482.795-09	R\$1.211,73	LIVIA KALID	21/06/2022
1201257	7758/22	VITOR CRUZ GUEDES FERREIRA 05821275563 44.515.929/0001-29	R\$1.897,32	LIVIA KALID	21/06/2022
1202269	11946/22	JAILTON DA CRUZ TEIXEIRA 631.355.315-20	R\$1.211,73	LIVIA KALID	21/06/2022
1202272	11903/22	PAULO ROBERTO ARAUJO DOS REIS 052.873.995-61	R\$1.211,73	LIVIA KALID	21/06/2022
1200514	12343/22	BALBINO SANTOS DA CONCEICAO 482.409.405-44	R\$1.211,73	LIVIA KALID	21/06/2022
1202169	11937/22	AGNALDO DE AQUINO OLIVEIRA 790.228.555-20	R\$1.211,73	LIVIA KALID	21/06/2022
1202065	8608/22	PATRICIA DOS SANTOS MIRANDA 042.982.895-08	R\$1.897,32	LIVIA KALID	22/06/2022
1100501	7116/22	ADEMIR ALVES DA SILVA 046.468.725-01	R\$400,00	LIVIA KALID	22/06/2022
1200843	3965/22	MATHEUS DE JESUS DOS SANTOS 095.827.995-01	R\$1.211,73	LIVIA KALID	22/06/2022
10311	17329/21	CRISTIAN BORGES DOS SANTOS 060.147.455-48	R\$1.211,73	LIVIA KALID	22/06/2022

Salvador, 27 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
10505	13632/21	MICHELISSON LUCAS FRAGA 17.440.719/0001-46	R\$1.897,32	LIVIA KALID	22/06/2022

Salvador, 27 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR em 21/06/2022, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
604565	10333/19	CONDOMINIO ED. MARIA REGINA	NÃO CONSTA	CAROLINE PRIMITIVO

Salvador, 27 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS NULO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
604670	21862/19	JOAO PEREIRA	NÃO CONSTA	CAROLINE PRIMITIVO	14/06/2022
603006	10601/21	TEREZA CRISTIANE GONCALVES GUIMARAES	888.178.495-53	CAROLINE PRIMITIVO	15/06/2022
709381	18184/21	GUILHERME BAROUH AZEVEDO	18.823.135/0001-12	CAROLINE PRIMITIVO	14/06/2022

Salvador, 27 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 21/06/2022, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
602181	24969/21	LEDO E MENDONCA PARTICIPACOES LTDA	42.278.974/0001-81	CAROLINE PRIMITIVO

Salvador, 27 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****PORTARIA Nº. 17/2022**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, item I, letra j do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto Nº 25.901 de 24/03/2015.

**RESOLVE:**

1 - Designar os servidores: Lícia Maria França Cardoso, matrícula n° 3123161, Maria Auxiliadora da Silva Lobão, matrícula n° 3158353, Ronaldo Batista de Lima, matrícula n° 3064715, e Marivalda Silva Coutinho, matrícula 3078829, para comporem, sob a Presidência da primeira, a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Mário Leal Ferreira.

2 - Os suplentes da Comissão Permanente de Licitação são os seguintes servidores: Hélio Botelho Pinto da Silva Filho, matrícula n° 3090296, Lucimar Oliveira Silva, matrícula n° 3080349, Nadjane Aprígio dos Santos, matrícula n° 3137321 e Newton Geraldo Guimarães Marques, matrícula n° 3011109.

3 - Nas hipóteses de impedimento e ausência, a Presidente será substituída pela servidora Maria Auxiliadora da Silva Lobão.

4 - Nas licitações realizadas na modalidade de Pregão, os servidores: Ronaldo Batista de Lima, matrícula n° 3064715, Maria Auxiliadora da Silva Lobão, matrícula n° 3158353 e Newton Geraldo Guimarães Marques, matrícula n° 3011109 poderão atuar na condição de Pregoeiro.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08 de julho de 2022.

**TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº 216/2022**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido do servidor **IGOR FILARDI FLORES**, matrícula n° 3158674, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, na Área de Qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, nos termos do Processo Digital n° 96503/2022.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 07 de julho de 2022.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO**

PROCESSOS DIGITAL	INTERESSADO (A)
98962/2022	NEUSA MARIA SANTANA DA CRUZ

Salvador, 07 de julho de 2022.

**ELTON RODRIGUES PINTO**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº. 103/2022**

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

1 - Designar os servidores, LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA - matrícula n° 3102041, IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES - matrícula n° 3102239 e GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula n° 310160 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os artigos 194 e 201 da Lei complementar 01/91, para apurar denúncia que consta no Processo GCM/OUV | Nº 90578/2022 com base no Art. 202 da LC 01/1991.

2- Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumirá, automaticamente, a servidora, IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES - matrícula n° 3102239, como presidente suplente.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 08 de julho de 2022

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****DESPACHOS FINAIS DA Sra. SECRETÁRIA DA REPARAÇÃO  
PROCESSO INDEFERIDO CONFORME PARECER DA RPGMS/SEMUR****PROCESSO INTERESSADO ASSUNTO**

38324/2022 MANOEL LIMA DOS ANJOS ABONO DE PERMANÊNCIA

Salvador, 08 de julho de 2022

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****PORTARIA Nº 23/2022**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Renee Buzahr Fontes Barreto Nascimento, Coordenador II, Grau 55, matrícula 3104812, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Administrativo Financeiro, grau 57, durante o impedimento legal da titular, Elaine Souza de Menezes, matrícula 3082497 no período de 11/07/2022 a 22/07/2022, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 08 de julho de 2022.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Secretário

## LICITAÇÕES

### CASA CIVIL - CC

#### ATO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE OFERTAS - SDO -

#### PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 005/2022

A Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo decreto nº 35.642 de 01 de julho de 2022 publicado no dia 02 a 04 de julho de 2022, no âmbito do Projeto Salvador Social oriundo do Contrato de Empréstimo 8818-BR no uso de suas prerrogativas, comunica aos interessados a realização da Solicitação de Ofertas - SDO - Pregão Eletrônico nº. 005/2022, OBJETO: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS PARA TODOS OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS QUE OFERTAM ESTE SEGMENTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALVADOR, que fica programada o Acolhimento das propostas a partir das 14:00h do dia 11/07/2022 até às 09:00h de 21/07/2022. A Abertura das propostas será às 09h:30h de 21/07/2022 e o início da Sessão Pública de Disputa será às 10:00h do dia 21/07/2022 - Horário de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> e <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacao>

Salvador, 08 de julho de 2022.

**GEORGE MELO BARRETO**

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação - Projeto Salvador Social

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PROCESSO: 69830/2022.  
DISPENSA: 019/2022.  
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Avenida Estados Unidos, Edifício Sesquicentenário, nº 50, 7º pavimento - Comércio.  
LOCADORA: Ksaa Patrimonial Ltda.  
CNPJ: 18.381.953/0001-02.  
LOCADORA: Mimoso Patrimonial Ltda.  
CNPJ: 17.904.887/0001-45  
REPRESENTANTE LEGAL: Celso David Antunes.  
CPF: 330.534.647-72.  
VALOR MENSAL: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) por mês.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 07/07/2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMAN	250103	33.90.39	0.1.00	22.800,00

Salvador, 08 de julho de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**

Subsecretária/SEMGE

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75 § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Gestão informa que pretende contratar empresa especializada para prestação de serviços de atualização, otimização e correção de falhas, erros e funcionamentos inadequados no Sistema de Perícia Médica - SISMED utilizado para realização de Perícia médica dos Servidores Municipais de Salvador, ativos e inativos, vínculos REDA, Estatutários e Cargos Comissionados. A empresa contratada deverá contar com equipe técnica com conhecimento e experiência necessária para a operacionalizar a prestação dos serviços acima especificados. O serviço deverá incluir equipamentos e acessórios necessários à prestação do mesmo, na forma especificada no Termo de Referência, que poderá ser obtido através de solicitação encaminhada para o e-mail: [adm.juntamedica@salvador.ba.gov.br](mailto:adm.juntamedica@salvador.ba.gov.br), convidando as empresas interessadas a apresentarem PROPOSTAS, no prazo de até 3 (três) dias úteis. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [adm.juntamedica@salvador.ba.gov.br](mailto:adm.juntamedica@salvador.ba.gov.br), até às 17h do dia 15/07/2022, e deverão atender as seguintes exigências de habilitação:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA:** 1. Comprovante de inscrição e situação cadastral CNPJ; 2. Contrato social.
- HABILITAÇÃO FISCAL:** 1. Certidão de regularidade do FGTS; 2. Certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; 3. Certidão de débitos trabalhistas; 4. Certidão Negativa de Débitos Tributários - SEFAZ-BAHIA; 5. Certidão de débitos mobiliários do município de Salvador - SEFAZ - SALVADOR; 6. Certidão de débitos imobiliários do município de Salvador - SEFAZ - SALVADOR; 7. Consulta ao Cadastro Informativo Municipal- CADIN; 8. Certidão que não emprega menor; 9. Declaração de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência-PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao Art. 12, inciso XVII de Lei n.º 14.133/21; 10. Declaração de Impedimento previsto no art. 14 da de Lei n.º 14.133/21.
- HABILITAÇÃO TÉCNICA:** 1. Atestado de atividade pertinente e compatível com o serviço, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado, informando que o pretenso contratado realiza ou realizou fornecimento com características similares ao objeto desta licitação; 2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características,

quantidades e prazos com o objetivo da licitação; 3. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando couber.

As propostas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço: [adm.juntamedica@salvador.ba.gov.br](mailto:adm.juntamedica@salvador.ba.gov.br). ATÉ AS 17:00 DO ÚLTIMO DIA DO PRAZO Qualquer esclarecimento poderá ser realizado através do mesmo endereço eletrônico.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de julho de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços - SMS nº. 10/2022

Processo nº. 208797/2021

A Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal da Saúde divulga o resultado da Licitação abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma da Unidade de Saúde da Família Fazenda Coutos II - USF Fazenda Coutos II - situada na Rua Cristóvão Barreto, s/n, Quadra 32, Bairro de Fazenda Coutos II, Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, nesta Cidade do Salvador-BA.

RESULTADO: Deserta

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2022

Salvador, 07 de julho de 2022.

**JAQUELINE MACEDO BARBOZA DE BARROS**

Presidente da Comissão

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços - SMS nº. 08/2022

Processo nº. 25085/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde com estratégia de Saúde da Família - USF Polêmica - a ser implantada na Travessa da Igreja, s/n, Bairro Parque Bela Vista - Brotas, Distrito Sanitário de Brotas, nesta Cidade do Salvador-BA.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME: Até às 16h30m do dia 25/07/2022.

DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/07/2022 às 10 horas, na SMS.

EDITAL E ANEXOS: disponíveis no Portal de Compras Salvador [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) módulo "Licitações", ou poderão ser solicitados pelo e-mail [cpmlsms.sucop@gmail.com](mailto:cpmlsms.sucop@gmail.com) das 8 às 12 horas e das 13 às 16h30.

Salvador, 07 de julho de 2022.

**JAQUELINE MACEDO BARBOZA DE BARROS**

Presidente da Comissão

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

PROCESSO Nº: 18678/2022

CONTRATADA: GOIAS BEM COM. E SERVICOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME

CNPJ: 20.231.242/0001-01

OBJETO: Aquisição de 180 comprimidos do medicamento: Lacosamida 200mg, para garantir a continuidade do atendimento ao paciente de ação judicial, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30;

Fonte de Recurso: 2.1.91 (Ex. Anterior - Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Op. de Crédito).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 07/07/2022

Salvador, 08 de julho de 2022

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****RESULTADO DE****JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA- LOTE 02****CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEDUR, através da Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo Decreto nº 24.021 de 19 de junho de 2013, Decreto Simples de 09 de Março de 2022, publicado no DOM de 10/03/2022, torna público o resultado de julgamento das Propostas Técnicas CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2022, cujo o Objeto: Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas especializadas para a CONCESSÃO com outorga onerosa de serviço público, pelo prazo de 20 (vinte) anos, com o uso de bem público, compreendendo projeto, confecção, fornecimento, instalação e manutenção de itens de mobiliário urbano do Município de Salvador/BA, com exploração publicitária, estes constantes dos 04 (quatro) lotes, dispostos no item 04 (quatro) do Projeto Básico, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Conforme quadro de classificação abaixo:

LOTE 02	NOTA TÉCNICA	CLASSIFICAÇÃO
CONSÓRCIO ELETROMÍDIA-SHEMPO	80,80	1º CLASSIFICADO (LICITANTE ÚNICO)

A partir da data desta publicação fica aberto o prazo para Recurso.

Em caso de não ocorrência de Recurso a sessão para abertura dos Envelopes 02 Proposta Comercial referente ao LOTE 02 fica marcada para o dia 19/07/2022, às 10:00 horas, na sede da SEDUR, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, N° 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala de reunião GAB/SEDUR. Exceto em caso de ocorrência de recurso quando será publicada uma nova data.

Salvador, 08 de Julho de 2022

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente/CEML

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022**

A Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 98074/202 - FMLF, cujo objeto é a aquisição de Material de Escritório/ Expediente (Papel sulfite 75gm, para plotter rolo med. 914mm x 50m, clips e canetas), com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico fmlf@salvador.ba.gov.br, até a data 14/07/2022, às 12:00hs.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação, poderá ser solicitado através do endereço eletrônico fmlf@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 08 de julho de 2022.

**NEWTON GERALDO GUIMARÃES MARQUES**  
Matrícula nº 3011109  
Agente de Contratação

**RETIFICAÇÃO**

Retificação do Resumo de Dispensa de Licitação Nº 12/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 8.319, em 06/07/2022, página 17.

Onde se Lê: "ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30".  
Leia-se: "ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.04".

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08 de julho de 2022.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Fundação Gregório de Mattos - FGM**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 95136/2022

Data do Parecer nº: 27/06/2022

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: VÂNIA ALVES SMITH LIMA

CNPJ: 05.791.137/0001-25

Objeto: Realização do projeto denominado Soteropolitanas

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Subação: 218200 - Elemento de Despesa : 33.90.39 - Fonte - 0.1.00.000000 - Tesouro

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso II

Data da Homologação: 08/07/2022

Salvador, 08 de julho de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA Nº 014/2022 - SEMOP

PROCESSO: Nº 56207/2022

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no MERCADO MUNICIPAL POPULAR em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Avenida Jiquitaia - Água de Meninos, s/n, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, dimensões e atividades abaixo elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

BOXE (A1) - SETOR 01 - Nº 41 - DIMENSÕES 9,36 M2				
Nº	LICITANTE VENCEDOR	PREÇO PÚBLICO OFERTADO (R\$)	ATIVIDADE SOLICITADA	SITUAÇÃO
10	EDILAZARO CASTRO DE ARAUJO	180,00	PEIXARIA VAREJISTA	DECLARADA VENCEDOR

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 07 de julho de 2022.

Salvador, 07 de julho de 2022.

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da COSEL/SEMOP

**Guarda Civil Municipal - GCM**

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/GCMS, torna público para conhecimento dos interessados, resultado da empresa credenciada e os respectivos itens autorizados à comercialização.

EMPRESA: LIA MODAS CONFECÇÕES CNPJ: 43.480.050/0001-26.

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MODELO
1	INSIGNEA DE METAL	PRÓPRIO
11	CAMISA POLO	PRÓPRIO
12	MEIAS PARA UNIFORME	PRÓPRIO
13	PLATINA DE IDENTIFICAÇÃO	PRÓPRIO
14	BUCANEIRA	PRÓPRIO
15	TARGETA DE IDENTIFICAÇÃO	PRÓPRIO
17	SAPATO SOCIAL PRETO FEMENINO	FARATON
18	SAPATO SOCIAL PRETO MASCULINO	FARATON
20	CINTO INTERNO NYLON	PRÓPRIO
21	BOINA DE LÃ	LYON/INVICTUS
22	CHAPEU CAÇADOR	PRÓPRIO
23	QUEPE FEMININO AZUL	PRÓPRIO
24	QUEPE MASCULINO AZUL	PRÓPRIO
25	VESTIDO PARA GESTANTE	PRÓPRIO
28	GRAVATA MASCULINA AZUL	PRÓPRIO
29	GRAVATA FEMININA AZUL	PRÓPRIO
30	CAMISA INTERNA BRANCA SOCIAL	PRÓPRIO
31	CAMISA SOCIAL AZUL MASCULINA	PRÓPRIO
32	CAMISA SOCIAL AZUL FEMININA	PRÓPRIO
33	CALÇA SOCIAL AZUL MASCULINA	PRÓPRIO
34	CALÇA SOCIAL AZUL FEMININA	PRÓPRIO
35	BONÉ AZUL	PRÓPRIO
37	COMBAT SHIRT AZUL	PRÓPRIO
38	CALÇA OPERACIONAL AZUL	PRÓPRIO
39	COMBAT SHIRT GEPA	PRÓPRIO
40	CALÇA OPERACIONAL GEPA	PRÓPRIO
41	COMBAT SHIRT GOE	PRÓPRIO
42	CALÇA OPERACIONAL GOE	PRÓPRIO
43	CAMISA INTERNA BASICA	PRÓPRIO
44	CAMISETA EDUCAÇÃO FISICA	PRÓPRIO
45	SHORT EDUCAÇÃO FISICA	PRÓPRIO



ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MODELO
46	TÊNIS	OLYMPICUS
47	BERMUDA TÉRMICA	PRÓPRIO
48	TOP NADADOR	PRÓPRIO
49	CAMISA UV	PRÓPRIO
50	BERMUDA DE CICLISTA	PRÓPRIO
52	CALÇA TACTEL	PRÓPRIO
53	AGASALHO PARA FRIO	PRÓPRIO
54	SUNGA	PRÓPRIO
55	MAIÓ	PRÓPRIO

Data da Homologação: 06/07/2022.

Salvador, 08 de julho de 2022.

**MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS**  
Presidente CPL/GCMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2022

PROCESSO Nº 71892/2022- COGEL

CONTRATADO: O INSETO DESINSETIZADORA E HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.087.614/0001-03.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização com desinfecção e limpeza geral nas unidades onde funciona a COGEL.  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.405,00 (três mil, quatrocentos e cinco reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0.1.00.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016, Art. 16, II, do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da COGEL.  
HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2022.

Salvador, 08 de julho de 2022.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Diretor Presidente em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 42558/2022 - SEMUR  
EMPRESA: JS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E COLCHÕES  
OBJETO: Fornecimento de 05 (cinco) cafeteiras elétrica, capacidade até 30 xícaras, jarra de inox, tensão 127v e 04 (quatro) liquidificadores doméstico capacidade mínima 02 L, 03 velocidades, 550w, 127v.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.610,00 - Dois mil, seiscentos e dez reais  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação 250107;  
Elemento de Despesa 4.4.90.52;  
FONTE: 000.  
AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133/21, art. 75, inciso II.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2022

Salvador, 08 de julho de 2022.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO-JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022-Processo nº 75492/2022-Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução das obras da 1ª ETAPA REQUALIFICAÇÃO URBANA - PRAÇA PLANALTO REAL, localizada no bairro de Plataforma, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO "K"
1º) CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,87
2º) GFMC CONSTRUÇÕES LTDA	1,00

#### DO JULGAMENTO:

Após análise e julgamento a Comissão decidiu **INABILITAR todas as licitantes.**

Decisão conforme registro em Atas Internas, disponíveis aos interessados, através do portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022).

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 08 de julho de 2022

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

#### Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2022-Processo nº 92917/2022-Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de subestação elétrica na Casa das Histórias e Arquivo Público Municipal, localizado na Rua Portugal, nº 2, Comércio, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

#### Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 26/07/2022

**Local Sessão Pública:** Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis aos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br) (modulo licitações);
- 2) Portal: [compras.salvador.ba.gov.br](http://compras.salvador.ba.gov.br)
- 3) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4357/4331 email: [copel.sucop@hotmail.com](mailto:copel.sucop@hotmail.com)

Salvador, 08 de julho de 2022

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente da Comissão

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 019/2022

PROCESSO: 69830/2022.

CONTRATO: 019/2022.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Avenida Estados Unidos, Edifício Sesquicentenário, nº 50, 7º pavimento - Comércio.  
LOCADORA: Ksaa Patrimonial Ltda.

CNPJ: 18.381.953/0001-02.

LOCADORA: Mimosas Patrimonial Ltda.

CNPJ: 17.904.887/0001-45

REPRESENTANTE LEGAL: Celso David Antunes.

CPF: 330.534.647-72.

VALOR MENSAL: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA ASSINATURA: 08/07/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMAN	250103	33.90.39	0.1.00	22.800,00

Salvador, 08 de julho de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2022**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 39574/2022 - SEMGE.  
EMPRESA: IDEIA BRAZIL SERVIÇOS DE IMPRESSÕES E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.  
CNPJ: 34.905.712/0001-71.  
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços gráficos, visando a impressão de 100 (cem) exemplares do Manual de Gerenciamento de Projetos, em atendimento as demandas da Gerência Central de Projetos - GEPROJ, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.  
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DO ATO: 07 de julho de 2022.

Salvador, 07 de julho de 2022

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 413/2022**

PROCESSO Nº 828/2019.  
CONTRATO Nº 089/2019.  
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
SMED	233100 233200	33.90.37	0.1.01 2.2.20	4.412.736,00	627.012,00	5.039.748,00

Salvador, 08 de julho de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 414/2022**

PROCESSO Nº 4683/2017.  
CONTRATO Nº 093/2019.  
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
FCM	251600 250111 1040002 31500231600	33.90.37	0.1.00	41.014,86	5.185,56	46.199,84
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	0.1.01 2.2.20	4.983.269,04	630.011,52	5.613.280,56

Salvador, 08 de julho de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 415/2022**

PROCESSO Nº 4223/2017.  
CONTRATO Nº 120/2019.  
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
FCM	251600 250111 104000 231500 231600	33.90.37	0.1.00	18.493,19	2.524,72	21.017,91
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00	7.880,28	1.049,82	8.930,10
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	13.391,84	1.749,70	15.141,54
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	0.1.01 2.2.20	2.083.866,85	272.030,04	2.355.896,89
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	189.284,69	25.334,15	214.618,84
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	37.182,38	4.936,73	42.119,11

Salvador, 08 de julho de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 416/2022**

PROCESSO Nº 7764/2019.  
CONTRATO Nº 030/2020.  
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL COM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	0.1.00	45.265,98	6.695,22	51.961,20

Salvador, 08 de julho de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 417/2022**

PROCESSO Nº 6927/2017.  
CONTRATO Nº 113/2019.  
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
SEGOV	250127 254400 263017 230200 230300	33.90.37	2.1.00 0.1.00	480.797,91	77.148,75	557.946,66
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	385.876,39	61.777,12	447.653,51
SMED	243600 233300	33.90.37	0.1.01 2.2.20	1938.628,32	311.252,92	2.249.881,24

Salvador, 08 de julho de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2022****PROCESSO: 187180/2021****OBJETO:** Registro de Preços de vestuário esportivo (COLETE ESPORTIVO)**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 79/2022****CONTRATADO:** GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**CNPJ:** 03.230.915/0001-81**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMPRE

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2022

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**ANA NEUMA SILVA BULOS**  
GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200020330	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERMELHO TAM P	JG	123,23
02	200020331	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERMELHO TAM M	JG	123,23
03	200020332	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERMELHO TAM G	JG	123,23
04	200020333	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERMELHO TAM GG	JG	123,23



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
05	200020334	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AMARELO TAM P	JG	123,23
06	200020335	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AMARELO TAM M	JG	123,23
07	200020336	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AMARELO TAM G	JG	123,23
08	200020337	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AMARELO TAM GG	JG	123,23
09	200020338	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY PRETO TAM P	JG	123,23
10	200020339	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY PRETO TAM M	JG	123,23
11	200020340	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY PRETO TAM G	JG	123,23
12	200020341	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY PRETO TAM GG	JG	123,23
13	200020342	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AZUL TAM P	JG	123,23
14	200020343	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AZUL TAM M	JG	123,23
15	200020344	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AZUL TAM G	JG	123,23
16	200020345	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AZUL TAM GG	JG	123,23
17	200020346	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE TAM P	JG	123,23
18	200020347	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE TAM M	JG	123,23
19	200020348	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE TAM G	JG	123,23
20	200020349	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE TAM GG	JG	123,23
21	200020350	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY BRANCO TAM P	JG	123,23
22	200020351	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY BRANCO TAM M	JG	123,23
23	200020352	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY BRANCO TAM G	JG	123,23
24	200020353	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY BRANCO TAM GG	JG	123,23
25	200020354	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY ROSA TAM P	JG	123,23
26	200020355	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY ROSA TAM M	JG	123,23
27	200020356	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY ROSA TAM G	JG	123,23
28	200020357	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY ROSA TAM GG	JG	123,23
29	200020358	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY LARANJA TAM P	JG	123,23
30	200020359	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY LARANJA TAM M	JG	123,23
31	200020360	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY LARANJA TAM G	JG	123,23
32	200020361	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY LARANJA TAM GG	JG	123,24
33	200020362	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AZUL CLARO TAM P	JG	123,24
34	200020363	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AZUL CLARO TAM M	JG	123,24

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
35	200020364	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AZUL CLARO TAM G	JG	123,24
36	200020365	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AZUL CLARO TAM GG	JG	123,24
37	200020366	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE CANA TAM P	JG	123,24
38	200020367	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE CANA TAM M	JG	123,24
39	200020368	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE CANA TAM G	JG	123,24
40	200020369	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE CANA TAM GG	JG	123,24

Salvador, 08 de julho de 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2022**

**PROCESSO: 187180/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços de vestuário esportivo (COLETE ESPORTIVO)

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 80/2022**

**CONTRATADO:** JULIANA LEITE GAMA

**CNPJ:** 03.819.291/0001-32

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMPRE

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2022

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**JULIANA LEITE GAMA DOREA**  
JULIANA LEITE GAMA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200020330	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERMELHO TAM P	JG	115,00
02	200020331	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERMELHO TAM M	JG	115,00
03	200020332	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERMELHO TAM G	JG	115,00
04	200020333	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERMELHO TAM GG	JG	115,00
05	200020334	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AMARELO TAM P	JG	115,00
06	200020335	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AMARELO TAM M	JG	115,00
07	200020336	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AMARELO TAM G	JG	115,00
08	200020337	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AMARELO TAM GG	JG	115,00
09	200020338	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY PRETO TAM P	JG	115,00
10	200020339	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY PRETO TAM M	JG	115,00
11	200020340	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY PRETO TAM G	JG	115,00
12	200020341	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY PRETO TAM GG	JG	115,00
13	200020342	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AZUL TAM P	JG	115,00
14	200020343	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AZUL TAM M	JG	115,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
15	200020344	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AZUL TAM G	JG	115,00
16	200020345	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AZUL TAM GG	JG	115,00
17	200020346	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE TAM P	JG	115,00
18	200020347	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE TAM M	JG	115,00
19	200020348	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE TAM G	JG	115,00
20	200020349	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE TAM GG	JG	115,00
21	200020350	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY BRANCO TAM P	JG	115,00
22	200020351	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY BRANCO TAM M	JG	115,00
23	200020352	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY BRANCO TAM G	JG	115,00
24	200020353	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY BRANCO TAM GG	JG	115,00
25	200020354	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY ROSA TAM P	JG	115,00
26	200020355	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY ROSA TAM M	JG	115,00
27	200020356	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY ROSA TAM G	JG	115,00
28	200020357	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY ROSA TAM GG	JG	115,00
29	200020358	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY LARANJA TAM P	JG	115,00
30	200020359	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY LARANJA TAM M	JG	115,00
31	200020360	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY LARANJA TAM G	JG	115,00
32	200020361	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY LARANJA TAM GG	JG	115,00
33	200020362	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AZUL CLARO TAM P	JG	115,00
34	200020363	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AZUL CLARO TAM M	JG	115,00
35	200020364	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AZUL CLARO TAM G	JG	115,00
36	200020365	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY AZUL CLARO TAM GG	JG	115,00
37	200020366	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE CANA TAM P	JG	115,00
38	200020367	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE CANA TAM M	JG	115,00
39	200020368	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE CANA TAM G	JG	115,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
40	200020369	COLETE ESPORTIVO ADULTO FUTEBOL DE CAMPO 100% POLIESTER DRY VERDE CANA TAM GG	JG	115,00

Salvador, 08 de julho de 2022

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2022****PROCESSO: 192025/2021****OBJETO:** Registro de Preços de encadernadora, guilhotina, plastificadora, perfurador e grampeador.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 82/2022****CONTRATADO: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.****CNPJ: 26.728.117/0001-80****VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
CODESAL
FCM
GCM
PGMS
SECS
SECULT
SEGOV
SEINFRA
SEMDEC
SEMAN
SEMGE
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSAL

**DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2022.****ASSINAM:**

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER**  
R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100001463	ENCADERNADORA ESPIRAL, PARA PAPEL, MESA METÁLICA, PINTURA EM EPOXI, ALTA DURABILIDADE, CABO EM RESINA PLÁSTICA, PINOS PERFURADORES EM AÇO TEMPERADO, MARGEADOR NA MESA PARA AJUSTE DO PAPEL, PÉS DE BORRACHA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÁXIMO 20 FOLHAS	UN	984,13
2	100001529	GUILHOTINA MANUAL PARA PAPEL, TAMPO EM AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE, SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA, RÉGUA SEGURANÇA PRENSADORA DE FOLHA, LÂMINA EM AÇO, CAPACIDADE DE CORTE ATÉ 20 FOLHAS, COMPRIMENTO DO CORTE ATÉ 36CM, DIMENSÕES MÍNIMAS DA MESA: 395 X 270MM.	UN	426,41



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
3	100004024	PLASTIFICADORA A3, PLASTIFICAÇÃO A QUENTE OU A FRIO, COM 4 ROLOS DE IMPRESSÃO, PLASTIFICA DIVERSOS FORMATOS ATÉ O TAMANHO A3, SISTEMA DE RESFRIAMENTO, FUNÇÃO REVERSO, ABERTURA PARA INSERÇÃO 320MM, VELOCIDADE DE PLASTIFICAÇÃO MÍNIMA 400 MM/MINUTO, CAPACIDADE DE PLASTIFICAÇÃO 01 FOLHA POR VEZ, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 400 WATTS, TEMPO DE AQUECIMENTO 3 A 4 MINUTOS, TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 100-200°C (VARIAÇÃO +- 10°C), ESPESSURA DO POLASEAL COMPATÍVEL 80 - 250 MICRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 500 X 200 X150 MM. BIVOLT. MANUAL DE INSTRUÇÕES. 1 ANO DE GARANTIA.	UN	939,03
4	200003288	PERFURADOR DE PAPEL, COM 2 FUROS, PERFURAÇÃO A 80MM, ESTRUTURA EM AÇO, BASE PLÁSTICA PROTETORA, COM SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 20 A 25 FOLHAS.	UN	36,89
5	200003290	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, PERFURA A 80MM, ESTRUTURA EM AÇO, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 70 FOLHAS.	UN	117,64
6	200002370	GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE MESA, ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EM AÇO, GRAMPO 26/6, COM SISTEMA DE GRAMPEAMENTO ABERTO E FECHADO, BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE.	UN	12,00
7	200016704	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA, EM PINTURA EPOXI, BASE EMBORRACHADA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², CARREGAMENTO TRASEIRO, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/24.	UN	61,21

Salvador, 08 de julho de 2022.

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2022**

**PROCESSO: 192025/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços de encadernadora, guilhotina, plastificadora, perfurador e grampeador.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 81/2022**

**CONTRATADO: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.**

**CNPJ:** 26.728.117/0001-80

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
CODESAL
FCM
GCM
PGMS
SECIS
SECULT
SEGOV
SEINFRA
SEMDEC
SEMAN
SEMGE
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2022.

ASSINAR:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER**  
R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100001463	ENCADERNADORA ESPIRAL, PARA PAPEL, MESA METÁLICA, PINTURA EM EPOXI, ALTA DURABILIDADE, CABO EM RESINA PLÁSTICA, PINOS PERFURADORES EM AÇO TEMPERADO, MARGEADOR NA MESA PARA AJUSTE DO PAPEL, PÉS DE BORRACHA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÁXIMO 20 FOLHAS	UN	984,13
2	100001529	GUILHOTINA MANUAL PARA PAPEL, TAMPO EM AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE, SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA, RÉGUA SEGURANÇA PRENSADORA DE FOLHA, LÂMINA EM AÇO, CAPACIDADE DE CORTE ATÉ 20 FOLHAS, COMPRIMENTO DO CORTE ATÉ 36CM, DIMENSÕES MÍNIMAS DA MESA: 395 X 270MM.	UN	426,41
3	100004024	PLASTIFICADORA A3, PLASTIFICAÇÃO A QUENTE OU A FRIO, COM 4 ROLOS DE IMPRESSÃO, PLASTIFICA DIVERSOS FORMATOS ATÉ O TAMANHO A3, SISTEMA DE RESFRIAMENTO, FUNÇÃO REVERSO, ABERTURA PARA INSERÇÃO 320MM, VELOCIDADE DE PLASTIFICAÇÃO MÍNIMA 400 MM/MINUTO, CAPACIDADE DE PLASTIFICAÇÃO 01 FOLHA POR VEZ, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 400 WATTS, TEMPO DE AQUECIMENTO 3 A 4 MINUTOS, TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 100-200°C (VARIAÇÃO +- 10°C), ESPESSURA DO POLASEAL COMPATÍVEL 80 - 250 MICRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 500 X 200 X150 MM. BIVOLT. MANUAL DE INSTRUÇÕES. 1 ANO DE GARANTIA.	UN	939,03
4	200003288	PERFURADOR DE PAPEL, COM 2 FUROS, PERFURAÇÃO A 80MM, ESTRUTURA EM AÇO, BASE PLÁSTICA PROTETORA, COM SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 20 A 25 FOLHAS.	UN	36,89
5	200003290	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, PERFURA A 80MM, ESTRUTURA EM AÇO, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 70 FOLHAS.	UN	117,64
6	200002370	GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE MESA, ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EM AÇO, GRAMPO 26/6, COM SISTEMA DE GRAMPEAMENTO ABERTO E FECHADO, BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE.	UN	12,00
7	200016704	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA, EM PINTURA EPOXI, BASE EMBORRACHADA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², CARREGAMENTO TRASEIRO, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/24.	UN	61,21

Salvador, 08 de julho de 2022.

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 411/2022

PUBLICAÇÃO: 01 de julho de 2022 - DOM 8.316 PAG. 30.

CONTRATO N.º 055/2019.

CONTRATADA: TARDANE LOGÍSTICA LTDA - EPP.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	VALOR MENSAL (R\$)
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00	1.355,52
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00	2.711,04
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00	4.066,56
SEINFRA	250125 121900	3.3.90.39	0.1.00	17.621,76
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00	27.110,40
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00	42.024,12

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	VALOR MENSAL (R\$)
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00	2.711,04
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00	4.066,56
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00	13.555,20
SEINFRA	250125 121900	3.3.90.39	0.1.00	23.043,84
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00	31.176,96
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00	42.021,12

Salvador, 08 de julho de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL****AFM: 2022006479**

Nº PROCESSO: 168467/2021.4  
CONTRATADA: COMÉRCIO ATACADISTA XAVIER LTDA.  
CNPJ: 41.648.722/0001-34  
OBJETO: **20 UN CABO HDMI 2.0 4K 19 PINOS 5M.**  
VALOR: R\$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/06/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.1118 - Regularização de Fluxo Salvador. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.19 - Transferência FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2022006486**

Nº PROCESSO: 168467/2021.4  
CONTRATADA: COMÉRCIO ATACADISTA XAVIER LTDA.  
CNPJ: 41.648.722/0001-34  
OBJETO: **82 UN CABO HDMI 2.0 4K 19 PINOS 5M.**  
VALOR: R\$ 3.403,00 (Três mil quatrocentos e três reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/06/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.1118 - Regularização de Fluxo Salvador. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.19 - Transferência FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2022005169**

Nº PROCESSO: 212879/2021  
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
CNPJ: 03.083.780/0001-79  
OBJETO: **1.500 PC BISCOITO AMANTEIGADO LEITE 400G.**  
VALOR: R\$ 8.925,00 (Oito mil novecentos e vinte e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/05/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2129 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola. PNAEP - PRÉ-ESCOLA. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2022006480**

Nº PROCESSO: 29603/2022  
CONTRATADA: M&A INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA - EPP.  
CNPJ: 12.185.840/0001-55  
OBJETO: **2.500 UN BOLO BACIA DE OVOS.**  
VALOR: R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/06/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2131 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2022006481**

Nº PROCESSO: 29603/2022  
CONTRATADA: M&A INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA - EPP.  
CNPJ: 12.185.840/0001-55  
OBJETO: **34.500 UN BOLO BACIA DE OVOS.**  
VALOR: R\$ 37.950,00 (Trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/06/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2022006482**

Nº PROCESSO: 29603/2022  
CONTRATADA: M&A INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA - EPP.  
CNPJ: 12.185.840/0001-55  
OBJETO: **5.000 UN BOLO BACIA DE OVOS.**  
VALOR: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/06/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2129 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola. PNAEP - PRÉ-ESCOLA. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2022006484**

Nº PROCESSO: 29603/2022  
CONTRATADA: M&A INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA - EPP.  
CNPJ: 12.185.840/0001-55  
OBJETO: **7.500 UN BOLO BACIA DE OVOS.**  
VALOR: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/06/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAE-EJA JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2022006485**

Nº PROCESSO: 29603/2022  
CONTRATADA: M&A INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA - EPP.  
CNPJ: 12.185.840/0001-55  
OBJETO: **500 UN BOLO BACIA DE OVOS.**  
VALOR: R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/06/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2130 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental. PNAEQ-QUILOMBOLA. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 06 de julho de 2022.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

**RESUMO DO CONTRATO Nº 165/2022**

**CONTRATANTE:** PMS/SMED  
**CNPJ:** 13.927.801/0006-53  
**CONTRATADA:** QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 02.902.072/0001-50  
**PROCESSO Nº:** 44586/2022  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviço de Impressão Corporativa, doravante denominado Outsourcing de Impressão - Oi, com fornecimento de equipamentos novos, quais sejam, impressoras e multifuncionais, além de fornecimento de peças e suprimentos originais do próprio fabricante, de primeiro uso, não reciclado e não remanufaturado, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilização de equipe com dedicação exclusiva de mão de obra, sistema informatizado para gestão e monitoramento do parque de equipamentos instalados, dos Usuários autorizados e das cotas e impressões realizadas, sistema de atendimento de suporte aos usuários, incluindo ainda o treinamento na operacionalização dos equipamentos e no uso dos sistemas citados, visando atender as necessidades dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS. Referente as AFMS Nº 2022000261, 2022000262 e 2022000100.  
**VALOR: R\$ 2.083.200,00** (dois milhões, oitenta e três mil e duzentos reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:** 12.361.0001.126000; **Natureza da Despesa:** 33.90.40, **Fonte:** 0.1.01; 0.2.04; 0.2.19; 0.2.20; 2.2.20  
**ASSINATURA:** 29 de junho de 2022  
**ASSINAM:**

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária/SMED

**UGO PROFETA ALFAYA**  
Qualycopy comércio e serviços LTDA

**RESUMO DO CONTRATO Nº 166/2022**

**CONTRATANTE:** PMS/SMED  
**CNPJ:** 13.927.801/0006-53  
**CONTRATADA:** TECH4KIDS EDITORA LTDA  
**CNPJ:** 36.128.386/0001-69  
**PROCESSO Nº:** 14646/2022  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.  
**OBJETO:** Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de licenças para uso temporário, por 12 meses, de acesso à Plataforma de Letramento Digital e Ensino de Programação/Ciência da Computação para até 65.222 alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (2º ao 5º ano) das escolas da Rede Municipal Pública de Ensino do Salvador, incluindo a licença, a formação de gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores, implantação e manutenção.  
**VALOR: R\$ 12.373.917,84** (doze milhões, trezentos e setenta e três mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:** 12.361.0001.126000; **Natureza da Despesa:** 33.90.40, **Fonte:** 0.1.01; 2.2.20  
**ASSINATURA:** 08 de julho de 2022.  
**ASSINAM:**

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária/SMED

**HELIO SERGIO DE SANTANA**  
Tech4kids Editora Ltda

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO 051/2019**

**CONTRATANTE:** PMS/SMED  
**CNPJ:** 13.927.801/0006-53  
**CONTRATADA:** SALVADOR COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA.  
**CNPJ:** Nº 02.805.041/0001-80  
**PROCESSO Nº:** 59998/2022  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo seu início em 18 de junho de 2022 e término em 17 de junho de 2023.  
**OBJETO:** prorrogar o prazo do contrato 051/2019, conforme o artigo 57, inciso II da lei 8666/93, mantidas as condições, quantidades e exigências, tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças em micro-ônibus escolares da frota oficial da Secretaria Municipal da Educação - SMED.  
**VALOR: R\$ 268.031,50** (duzentos e sessenta e oito mil, trinta e um reais e cinquenta centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade:12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200; 12.361.0014.233300; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.1.01; 0.2.19; 2.2.19  
**DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2022  
**ASSINAM:**

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária/SMED

**VAGNER PAIM DO NASCIMENTO**  
Salvador Comércio E Serviços De Peças E Acessorios Para Veiculos LTDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2021**

PROCESSO Nº 187244/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/05/2022 e término em 13/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **FELIPE FIGUEIREDO DE CARVALHO LTDA**  
CNPJ: 42.518.632/0001-91  
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Felipe Figueirêdo de Carvalho

Salvador, 08 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022

PROCESSO Nº 71128/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/05/2022 e término em 20/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ZARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 44.003.472/0001-73

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Zara Dantas de Oliveira

Salvador, 08 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 302/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 081/2022

PROCESSO Nº 166797/2021SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 302/2022

CONTRATADA: MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA ME

CNPJ: 13.103.801/0001-24

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 06/07/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANDERSON SANTOS MOURA

MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100005799	CARRINHO P/ TRANSPORTE CILINDRO OXIGENIO ATE 10L MARCA/FABRICANTE: MOURA MÓVEIS	UN	283,20

Salvador, 07 de julho de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 409/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 091/2022

PROCESSO Nº 201150/2022 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SAMU 192 (PAPEL PARA EGC)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 409/2022

CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 14.433.455/0001-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 06/07/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LUIZ OYAMA PASSOS COSTA

SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UM	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023202	PAPEL P/ ECG ROLO MILIMETRADO 48CM X 30M MARCA/FABRICANTE: TECNOPRINT	RL	4,50

Salvador, 07 de julho de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 432/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 082/2022

PROCESSO Nº 213725/2021.1 SMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 432/2022

CONTRATADA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.099.392/0001-35

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 08/07/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

FELIPE LONGA DA FONTE

APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002351	GLIBENCLAMIDA 5MG MARCA/ FABRICANTE: MEDQUIMICA-(MG)	CP	0,03
02	200000069	LEVOMEPRIMAZINA 25MG MARCA/ FABRICANTE: CRISTALIA-S(SP)	CP	0,469
03	200007943	LORATADINA XAROPE 5 MG/ 5 ML FRASCO 100 ML MARCA/ FABRICANTE: CIMED(MG)	FR	2,82

Salvador, 08 de julho de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 474/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:049/2022

PROCESSO Nº 183771/2021 SMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 474/2022

CONTRATADA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 11.768.299/0001-45

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 05/07/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

GABRIEL DE CARVALHO ALVES

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000308	PROTETOR SOLAR FPS 50 MARCA: ALGSUN IND FABRICANTE: ALG SUN	FR	9,59

Salvador, 08 de julho de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 473/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 032/2022

PROCESSO Nº 19973/2020.1 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 473/2022

CONTRATADA: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA

CNPJ: 09.210.219/0001-90

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 08/07/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSÉ PAULO GESSER

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UM	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000072	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 40 X 12 MARCA/FABRICANTE: LABOR IMPORT	UN	0,11

Salvador, 08 de julho de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022

PROCESSO: Nº 72425/2022 e 72658/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/08/2022 e término em 29/10/2022, mantendo-se o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **SERVIÇOS MÉDICOS YASMIN CARDOSO LTDA**

CNPJ: 45.759.649/0001-29

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Yasmin Cardoso de Souza

Salvador, 08 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2021**

PROCESSO: Nº 76.744/2022.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 06/07/2022 a 05/07/2023, permanecendo o valor global de R\$ 673.920,00 (seiscentos e setenta e três mil e novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.304.0002.215900, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14.

CONTRATADA: **MERKAPLIN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.**

CNPJ: 23.662.691/0001-94

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: Nilton Cosme de Almeida.

Salvador, 08 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 212/2022**

PROCESSO nº 89730/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 20/2020

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos psiquiátricos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e Centros de Saúde Mental - CSM, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91, 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **GIRASSOL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.773.183/0001-37

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 08 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 436/2021**

PROCESSO Nº 204624/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/06/2022 e término em 29/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **IGOR LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ:44.141.841/0001-94

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Igor Lima Vieira.

Salvador, 08 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 382/2021**

PROCESSO Nº 4583/2022

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Em virtude da alteração no contrato social, a razão social da empresa **VANESSA DE VIEIRA BASTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** passa a ser **BASTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/05/2022 e término em 27/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **VANESSA VIEIRA BASTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ:44.141.841/0001-94

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Vanessa Vieira Bastos.

Salvador, 08 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2021**

PROCESSO Nº 417/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/05/2022 e término em 19/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **EMILLY BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 39.887.728/0001-12

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Emily Virginia Costa Borges

Salvador, 08 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2020**

PROCESSO: Nº 76.734/2022.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 09/07/2022 e término em 08/07/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 1.836.750,00 (um milhão oitocentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215600 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 0.2.14 e 0.1.02.

CONTRATADA: **FARTEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 10.953.807/0001-00.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: Telmo Neves Dias.

Salvador, 08 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2020**

PROCESSO: Nº 9189/2020 e 72658/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 17/07/2022 e término em 14/10/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **DR. SAÚDE - SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 12.601.937/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 08 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2021**

PROCESSO: Nº 137303/2021 e 72658/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 31/07/2022 e término em 28/10/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **AMECLIN - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.957.304/0001-87

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 08 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021**

PROCESSO Nº 111242/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/05/2022 e término em 16/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **PAV2 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 40.401.977/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Vicente Felipe Reis Sena

Salvador, 08 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2020**

PROCESSO Nº 63152/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/05/2022 e término em 21/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo

de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ALVES SIIDID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 10.278.724/0001-55

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Maomé Siidid Martins Alves

Salvador, 08 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 636/2021

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 8.125 de 02 a 04 de outubro de 2021, pág. 14 a 15

**PROCESSO Nº** 106025/2021

**ONDE SE LÊ:**

CNPJ: 09.053.134/0002-26

**LEIA-SE:**

CNPJ: 09.053.134/0001-45

Salvador, 08 de julho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Retificação de Publicação do RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2022, publicado no DOM nº 8.317, de 02 a 04 de julho de 2022, página 16.

Onde se Lê:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 96/2022

Leia-se:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 96/2022

Salvador, 08 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Retificação de Publicação do RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2022, publicado no DOM nº 8.317, de 02 a 04 de julho de 2022, página 16.

Onde se Lê:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 94/2022

Leia-se:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 94/2022

Salvador, 08 de julho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2022006235

**Nº DO PROCESSO:** 29429/2020

**CONTRATADA:** R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME

**CNPJ:** 26.728.117/0001-80

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

**VALOR:** R\$ 356,37 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

**DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2022

SALVADOR, 08 DE JULHO DE 2022.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº:** 2022006256

**Nº DO PROCESSO:** 128325/2021

**CONTRATADA:** EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

**CNPJ:** 07.571.925/0001-31

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

**VALOR:** R\$ 1.454,80 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

**DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2022

SALVADOR, 08 DE JULHO DE 2022.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20/2022

Processo Nº: 80416/2022-SECULT

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: GRUPO DE APOIO ÀS MULHERES POSITIVAS DE SALVADOR

CNPJ Nº: 02.866.399/0001-13

Objeto: Aquisição de cota de patrocínio do projeto A cidade mágica: Salvador em postais

Vigência: 08/07/2022 a 30/10/2022

Valor Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.126700 - Salvador te espera - Fortalecimento

de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica - Fonte 0.01.00

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 07/07/2022

Salvador, 07 de julho de 2022

**ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**  
Secretária

### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 2022/6632, processo nº201973/2021, publicada no DOM nº 8.320, de 07 de julho de 2022.

**Onde se lê:** Fonte:000

**Leia-se:** Fonte:2.191

Na AFM nº 2022/6224, processo nº201973/2021, publicada no DOM nº 8.318, de 05 de julho de 2022.

**Onde se lê:** Material de escritório

**Leia-se:** Material de informática

Salvador, 08 de julho de 2022.

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

## Fundação Gregório de Mattos - FGM

### RESUMO DE CONTRATO N.º 021/2022

**Processo Nº:** 91322/2022

**Contratado:** MARCELO FILGUEIRAS BASTOS 03984597541.

**CNPJ:** 29.455.703/0001-96

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação, para execução de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual, pelo pesquisador e palestrante do universo de tecnologia náutica, para o desenvolvimento de estudos e parecer voltado a instrução técnica do processo PR FGM nº 536/2019, voltado ao Registro Especial do Ofício de Mestre Carpinteiro Naval, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 8550/2014 e a sua regulamentação, por meio do Decreto nº 27.179/2016.

**Prazo de Vigência:** 7 (sete) meses

**Prazo de Execução:** 6 (seis) meses

**Valor:** R\$ 24.740,00 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta reais)

**Data da Assinatura:** 07 de julho de 2022

Salvador, 08 de julho de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

AFM:2022006636

Licitação:56/2021

Termo de compromisso nº2021000124

Processo Nº: 94789/2021

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza

Valor Total: R\$ 573,75(quinhetos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Subação: 118300-Elemento de Despesa-33903026-Fonte-0.1.00 TESOIRO

Data da Assinatura: 05/07/2022

Salvador, 08 de Julho de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 249/2022, publicado no DOM n.º 8.321, de 08 de julho de 2022, pg.23.

**ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "ZZ Paparazzi", para se apresentar no dia 10 de julho de 2022, neste município.**LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IMPERIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "Banda O Maestro", para se apresentar no dia 10 de julho de 2022, neste município.

Salvador, 08 de julho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Guarda Civil Municipal - GCM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2022006745

Processo: 4684/2022

Objeto: forno, micro-ondas, capacidade 30 litros, cor branca, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções pré-programadas, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, tensão 127 volts, potência 800 a 1000w, manual de instruções e garantia mínima de 01 (um) ano, em conformidade com as normas abnt nbr específicas vigentes para o produto e selo do inmetro. as matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender as normas técnicas específicas para cada material.  
Quantidade: 03(três) unidades.

Empresa: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME.

CNPJ: 21.746.899/0001-66

Valor: R\$ 1.957,35 (um mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 449052. Fonte: Tesouro

Salvador, 08 de julho de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº024/2022**

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA ESPORTE E LAZER - SEMPRES**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº. 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pelo Sr. Secretário **DANIEL RIBEIRO SILVA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 8.267, de 18 de abril de 2022, aqui denominada **SEMPRES**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao termo de colaboração 007/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 2634/2017,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 46/2022

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: DK DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, EPI E ACESSÓRIOS PROFISSIONAIS EIRELI

CNPJ: 23.318.739/0001-41

PROCESSO Nº: 87.093/2022

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATAD: Aquisição de Epi's - Respirador semi facial e cartuchos

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250.104- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022

PARECER Nº: 82/2022

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho

- Pela Contratada: DK Distribuidora De Equipamentos, Ferramentas, EPI e Acessórios Profissionais Eireli

- Andressa Figueiredo da Silva

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO**  
Diretor Presidente**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2018**

Fica extinto o Contrato nº 027/2018, cujo objeto consiste na Execução de Trabalho Técnico Social reprogramado, objetivando atender às famílias que serão remanejadas devido ao risco de deslizamento de terra sobre seus imóveis e/ou pela intervenção física que ocorrerá nos seguintes bairros: Calçada- Rua Alto do Bom Gosto, Barbalho- Rua Cel. Felisberto Caldeira, Liberdade- Rua Coronel Serra Martins, São Caetano- Rua nova de Camurujipe 2ª Etapa, Marechal Rondon- Rua Sergipe, São Marcos- Rua 8- Quadra 8 -ACM, Vale dos Lagos- Rua das Palmeiras, Cabula- Rua São Gonçalo, Sussuarana- Rua Laurindo Teles, Fazenda Grande do Retiro - Rua Dr. Pedro de Araújo, Santo Agostinho- Rua Arlindo Fragoso em Salvador - Ba, firmado entre a SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador e a empresa HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

**Justificativa:** Em razão do reconhecimento quanto a extinção do contrato pelo decurso do prazo de vigência em 17/04/2022.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 08 de julho de 2022

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES**

firmado com a **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS - ADRA**. O objeto deste Termo de Apostilamento é Informar, conforme parecer da gestora da parceria constante das fls. 1.509 a 1.512, a realização de alterações no Plano de Trabalho em virtude da reprogramação do saldo do exercício de 2021, não implicando, contudo, em mudança do objeto, nem do valor ou das atividades já propostas e/ou da sua finalidade. Ademais, ainda em conformidade com o parecer mencionado, as despesas apontadas no referido Plano estão adequadas à execução do projeto. Passa a vigorar, portanto, o Plano de Trabalho acostado às fls. 1.524 a 1.566 do processo em epígrafe, não se verificando alteração na data do término da vigência.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 29.129/2017, art. 63, § 6º, Lei Federal nº 13.019/2014, art. 57 e Resolução TCM-BA nº 1381/2017 anexo 1º item 8

Salvador, 06 de julho de 2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em Exercício

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2022 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretária de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR a comparecerem à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho-Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 07/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 Os candidatos, convocado, poderão uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital nº 01/2019.

4. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

**CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - 40H**

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MAURICIO FREITAS NEIVA	926117927	056.38X.XXX-XX	54	22º
CRISTIANE SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA	926127253	832.27X.XXX-XX	53,5	24º
DIEGO SOUZA GALVAO	926068379	066.93X.XXX-XX	53,5	25º

Diretor de Gestão de Pessoas, em 01 de julho de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2022 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, a comparecer a SEMGE, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 17/2022, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

O candidato deverá comparecer, munida de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor.
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

2. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

3. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

5. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

6. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n.º 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais n.º 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

7. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital n.º 03/2019.

8. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital n.º 03/2019.

9. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

**CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA CIVIL**  
**CARGA HORÁRIA: 40H**

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CLARA GALVÃO NOVAES DE SOUZA	925001971	040.67X.XXX-XX	61	2º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 01 de julho de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 083/2022**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos à disposição da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com fornecimento de peças originais, **conforme especificações descritas no Termo de Referência**.

**As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo n.º 76727/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 07 de julho de 2022

**PALOMA MENDONÇA**  
Coordenadora

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Considerando que o Edital de Chamamento Público 004/2022 publicado em 13/05/2022, DOM n.º 8.285, que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's que tenham expertise para implantação e execução do Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias e jovens de 18 (dezoito) anos até 21 (vinte e um) anos de ambos os sexos, com ou sem deficiência, que apresentem vulnerabilidade e risco social, conforme tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, sob medida de proteção prevista no art. 101, VII, § 2, da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), para firmar parcerias através da formalização de Termo de Colaboração.

Considerando a Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma do art. 27, do Decreto Municipal n.º 29.129/2017

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.927.801/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA ESPORTE E LAZER - SEMPRE, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve:

Encerrar o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo não recebimento de propostas por nenhuma OSC, sendo assim um edital deserto.

Salvador, 07 de julho de 2022.

**ARISLANE ALINE GUIRRA REIS OLIVEIRA**  
Matricula n.º 3132067  
Presidente da Comissão de Seleção de Chamamento Público

**ADRIANA DOS SANTOS BARRETO**  
Matricula n.º 012104  
Membro da Comissão de Seleção do Chamamento Público

**ADRIANA RAMOS VIEIRA DE ALMEIDA**  
Matricula n.º 3058789  
Membro da Comissão de Seleção do Chamamento Público

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

#### CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS "PROGRAMA VERDE PERTO"

##### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n.º 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <http://sustentabilidade.salvador.ba.gov.br/programas/verdeperto/> ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, Diretoria do SAVAM, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

##### 2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas abaixo relacionadas, conforme o "Programa Verde Perto", na forma do Decreto n.º 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

##### 2.1.1 - TABELA DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO	ADOÇÃO	LOCAL	BAIRRO	COORDENADAS
84/2022	ÁREA VERDE	RUA ARTESÃO JOÃO DA PRATA/ANTÔNIO MONTEIRO	ITAIGARA	12°59'43,50"S 12°59'40,21"S 12°59'35,96"S 12°59'30,06"S

##### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto n.º 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

##### 4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3802 e ainda pelo endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br), onde também estará disponível o edital.

##### 5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção da área em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).
- Caberá a Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.
- A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:



- a- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II) (vide link do site).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do adotante;
- b) julgamento das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I) (vide link do site).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- c) Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, (vide link do site) respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 07 de julho de 2022

**JOÃO RESCH LEAL**

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

### RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Chamamento Público Nº 002/2022, Processo Nº 82178/2022, cujo o objeto é o cadastramento de interessados para fins da realização do PROJETO HORTA EM CASA, que proporcionará aos habilitados no Projeto, o conhecimento necessário para montagem de 01 (uma) Horta na sua residência, através de capacitação remota mediada por tecnologia e disponibilização de Kit para montagem da horta em casa, conforme descrição abaixo:

POSIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
1	THAISE DOS SANTOS DE FIGUEIRÉDO	0996612840	APTO
2	ROBSON DE FREITAS SANTOS PEREIRA	04029534-60	INAPTO
3	MARIA VILMA SILVA MASCARENHAS	0389381705	APTO
4	LEILA CRISTINA DIAS DE SOUZA	09.798.656-97	APTO
5	DÉBORA RIBEIRO CHAVES	5206501-40	APTO

POSIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
6	KATHARINE SCHRAMM RODRIGUES	1608959368	APTO
7	GRACILENE DOS SANTOS SILVA	0870733400	APTO
8	RAIMUNDO SILVA SOARES DE ALBERGARIA	507437	APTO
9	ROSIANE DE SOUZA SANTANA	5084571	APTO
10	JOSELITA DOS SANTOS	0138196907	APTO
11	JEANE MACHADO ROCHA	1400097797	APTO
12	MAIRA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	470399066	APTO
13	IVONE MARIA DE JESUS SANTOS	0094897034	APTO
14	MARIA JOSÉ SANTANA DOS SANTOS	0526073136	APTO
15	DENISON DOS SANTOS BERTA MALHEIROS	0660036444	APTO
16	ADRIANA SILVA SANTOS	0440534798	APTO
17	MARLI BEZERRA DO NASCIMENTO NAZARE	0484163710	APTO
18	ROSE ALCÂNTARA GONÇALVES	0698766148	APTO
19	ADRIANA DOS REIS COSTA	1144899800	APTO
20	LUCAS SANTOS BISPO	0995670080	APTO
21	CELIDALVA SOUZA SANTOS	220064946	APTO
22	ADRIANE SILVA DE SOUZA	2144131520	APTO
23	SUELY PAULO DOS SANTOS	0139778810	APTO
24	VIRGÍNIA CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	0597378088	APTO
25	CARINA FAUSTINA SANTOS	0670165107	APTO
26	JOSELI SANTOS GONÇALVES	1148033157	APTO
27	LAURA SILVA DA CRUZ	0224448072	APTO
28	GICELE JESUS DOS SANTOS AMARAL	812170059	APTO
29	CATIA SANTOS	0699522722	APTO
30	JASMINE EMILE AZEVEDO DE ALMEIDA COUTO	1451776454	APTO
31	TATIANA COSTA REIS	0796594970	INAPTO
32	YALLE COSTA E SILVA	1142424880	APTO
33	TATIANE DOS SANTOS CORREIA	1178354555	APTO
34	WLAMIR NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR	0907491030	APTO
35	VALMIR FERREIRA DA SILVA	0597378240	APTO
36	GISLANE DE SOUZA CARDOSO	0521323908	APTO
37	BÁRBARA MAIA CERQUEIRA CAZÉ	3367207	APTO
38	LUCIANO PEREIRA AMARAL	0850685940	APTO
39	IRENILDES SOUZA DOS SANTOS	0162198809	APTO
40	ALINE FREITAS SANTOS	11.485.367-36	APTO
41	VANESSA SOUSA PAIXÃO	1203660103	APTO
42	GEOVANIA SANTOS DE MELO	886556449	APTO
43	CLARISSA PASSOS PITA	548886970	APTO
44	EDIVALDO DOS SANTOS FERREIRA	131894170	APTO
45	EDNA PEREIRA BENEVIDES	02.126.322-13	APTO
46	FABIANA SANTOS PANCHO	0863205720	APTO

POSIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
47	VERA DA SILVA MALAQUIAS	1589163958	APTO
48	CINDY SALVADOR DE MELO	1512425931	APTO
49	LARISSA RIBEIRO SANTOS	1372505849	APTO
50	ÍCARO ÁLVARO RIBEIRO DOS SANTOS	1133290086	APTO
51	LAISA GABRIELA DE SOUSA FERREIRA	1287291554	APTO
52	INGRID SALES SANTOS	1156306604	APTO
53	ALAN SANTOS ARAUJO	1420996436	APTO
54	ANDREIA SACRAMENTO	0663160570	APTO
55	ANDREIA BATISTA SERRA	0843240741	APTO
56	LUCIANA MIRANDA	0882712934	APTO
57	NAIR NONATO RODRIGUES	1202800785	APTO
58	FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ ARAÚJO	141104155	APTO
59	SONAIDE DE BRITO MOREIRA	131797212	INAPTO
60	TELMA PINTO PEREIRA	0263298671	APTO
61	DAVIDSON REBOUÇAS DE SOUSA	1325067055	APTO
62	CAMILA SANTOS DA SILVA	1420995898	APTO
63	CARLA PATRICIA FIGUEIREDO FORTES	1140428373	APTO
64	VERÔNICA CERQUEIRA MASCARENHAS	0881352683	APTO
65	RAISA MORADILLO SILVA MAIA	1013269128	APTO
66	NÁGILA DIACUÍ OLIVEIRA DUARTE	0706636880	APTO
67	RENILSON SANTOS OLIVEIRA	2059362539	APTO
68	CAMILA REIS CALDAS	1387525247	APTO
69	CARLOS FELIPE SILVA SANTOS	0774663570	APTO
70	LUAN PEREIRA DA SILVA	1297808550	APTO
71	LUCAS SILVA LOPES	01501172727	APTO
72	LEANDRO VIEIRA SANTOS	1354987403	APTO
73	VALQUISIO EVERALDO DE OLIVEIRA SANTOS	1526229005	APTO
74	ATRIA ÁGATA HENRIQUES MACEDO	04439557-43	APTO
75	CARLINDA EPITACIO LEITE	02014368 09	APTO
76	CINTIA SANTOS DE BRITO	1362775940	APTO

POSIÇÃO	NOME	RG	SITUAÇÃO
77	FABRÍCIO MARINS BRANDÃO	719206332	APTO
78	FABRÍCIO CASTRO SANTOS DA SILVA	1531165443	APTO
79	CARLINDA EPITÁCIO LEITE	0201436809	APTO
80	JOÃO CARLOS REIS RAMOS	00315993898	APTO
81	MURILO JORGE SANTANA DE CARVALHO	1001331770	APTO
82	SUANE PAIVA MAGALHÃES	1545081956	APTO
83	CLARISSA DANTAS DA SILVA	02.479.883-59	APTO
84	CRISLEM AMÁLIA ARCANJO TUPINAMBÁ	0397559836	APTO
85	VITOR LUCAS CUNES SANTOS REIS	1152981935	APTO
86	ADRIANE ALMEIDA SOUZA	1501397214	APTO
87	JAQUELINE MORAIS	1145053068	APTO
88	GÉRSICA LIMA DOS SANTOS	1473018234	APTO
89	KELMANN SILVA ARAUJO	0375207767	APTO
90	FRANCILEIDE DOS SANTOS DE ARAÚJO	1616898178	APTO
91	TAÍS SILVA SOUZA BARROSO	1324151862	INAPTO
92	DANILO SANTOS PAIXÃO	0941135993	APTO
93	ELIANA SILVA DOS SANTOS	0742616738	APTO
94	ALZIRA TOSTA OSORIO	0227496752	APTO
95	ANA RAFAELLA DE CASTRO LIMA DOMINGUEZ	0839142340	APTO
96	ALZINETE TOSTA OSORIO FONSECA	0173590152	APTO
97	JÚLIA SACRAMENTO MACEDO DE CARVALHO	1457594234	APTO
98	RONALDO XAVIER DE ASSIS	1366225503	APTO
99	WILLIAM DA FONSECA RODRIGUES	120631585	APTO
100	IRACI EPITACIO MIRANDA ALVES	1447252667	APTO
101	MARGARETH BARBOSA EVANGELISTA	0107305755	APTO
102	JORGE ANTÔNIO DE SOUSA PASTORI	1817209-14	APTO
103	ROSELI DA SILVA NUNES	0565680293	APTO
104	MARIA DE FÁTIMA CERQUEIRA MORAIS	0299468917	APTO

Salvador, 08 de julho de 2022.

**IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA**  
Presidente CSPL**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

As Entidades Unificadas Sindic Bahia, Sindseps, Aasa, Aaces e Ademacen convoca todos os Agentes Comunitários de Saúde e todos Agentes de Combate as Endemias de Salvador para a Assembleia da

categoria no dia 12 de julho de 2022, às 14:00 horas em frente à Câmara de Vereadores de Salvador, Pauta: Campanha Salarial 2022/2023 apresentação de proposta.

Salvador, 08 de julho de 2022.

**ROBSON TEIXEIRA DE GOIS**  
Sindic Bahia**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL**DIÁRIO OFICIAL DO**  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de GovernoRua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
**www.salvador.ba.gov.br**Prefeito de Salvador  
Bruno Soares ReisSecretário de Governo  
Júlio Fon SimõesCoordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves ReisGestor de Editoração  
Andrey das Neves SantosOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.